

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

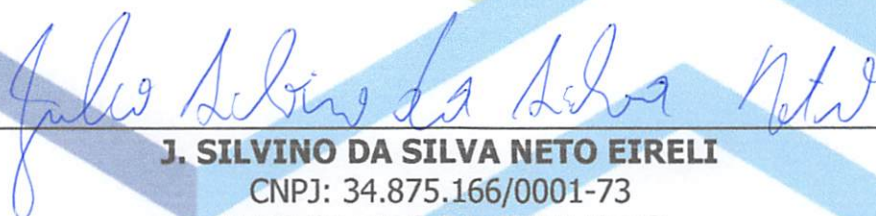
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73, com sede na VILA MARIANO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.723-000, na cidade de BERNARDO DO MEARIM-MA, em cumprimento ao exigido na Concorrência nº 006/2022 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ: 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

Titular / Engenheiro Civil

CPF: 063.099.023-93

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

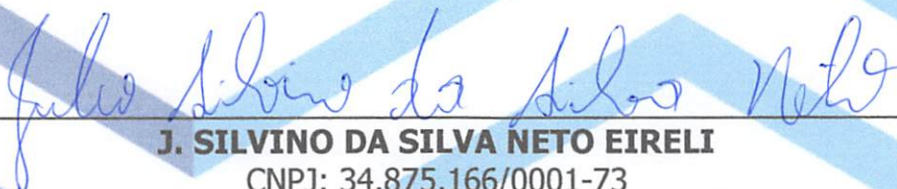
A empresa J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ nº 34.875.166/0001-73, sediada em VILA MARIANO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.723-000, na cidade de BERNARDO DO MEARIM-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº 0231791720028 SSP-MA e do CPF Nº 063.099.023-93, DECLARA, para fins do disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 006/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ: 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

Titular / Engenheiro Civil

CPF: 063.099.023-93



43/49

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

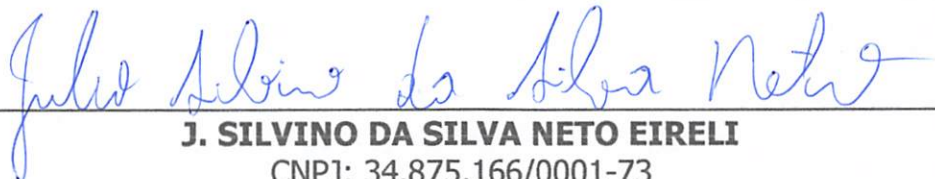
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Eu JULIO SILVINO DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº 0231791720028 SSP-MA e do CPF Nº 063.099.023-93, como representante devidamente constituído de J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.875.166/0001-73, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ: 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

Titular / Engenheiro Civil

CPF: 063.099.023-93

Representante Legal



44/49

ANEXO IX

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Presidente,

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ nº 34.875.166/0001-73, sediada em VILA MARIANO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.723-000, na cidade de BERNARDO DO MEARIM-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº 0231791720028 SSP-MA e do CPF Nº 063.099.023-93, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ: 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

Titular / Engenheiro Civil

CPF: 063.099.023-93



45/49

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONFLITO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Presidente

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ nº 34.875.166/0001-73, sediada em VILA MARIANO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.723-000, na cidade de BERNARDO DO MEARIM-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. JULIO SILVINO DA SILVA NETO, portador da cédula de identidade nº 0231791720028 SSP-MA e do CPF Nº 063.099.023-93, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize

qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de TRIZIDELA DO VALE (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

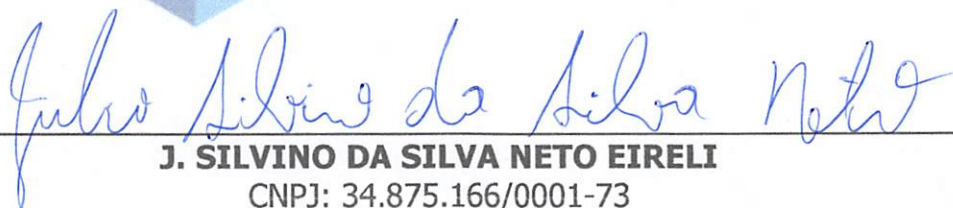
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ: 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

Titular / Engenheiro Civil

CPF: 063.099.023-93



47/49

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Ilmo. Sr.

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI, com sede na VILA MARIANO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.723-000, na cidade de BERNARDO DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.875.166/0001-73, DECLARA à Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na



J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

Vila Mariano, nº 127 – Centro, Bernardo do Mearim-MA

CNPJ: 34.875.166/0001-73

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 3404001/2022

FLS. 1638

RUB: F

prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Bernardo do Mearim - MA, 13 de julho de 2022

J. SILVINO DA SILVA NETO EIRELI

CNPJ: 34.875.166/0001-73

JULIO SILVINO DA SILVA NETO

Titular / Engenheiro Civil

CPF: 063.099.023-93



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 1639

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: JR CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO
CNPJ Nº 19.117.372/0001-20.



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1640
RUB. F

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.117.372/0001-20
Razão Social: JR CONSTRUÇÕES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Endereço:

ESTRADA VIANA, 15 - A - ALTO SÃO FRANCISCO - Vitória do Mearim / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/06/2022 19:23

1 de 1

21/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1642
RUB. K

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.117.372/0001-20 DUNS®: 90*****02
Razão Social: JR CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: JR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/07/2022
FGTS	Validade:	29/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/05/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2021 (*)

02/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/06/2022 19:18

CPF: 106.818.683-68 Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA

Ass: _____



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1642
RUA: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.117.372/0001-20 DUNS®: 90*****02
Razão Social: JR CONSTRUÇÕES LTDA
Nome Fantasia: JR ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/09/2013
CNAE Primário: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE Secundário 1: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 2: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 4: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 8: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 9: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 10: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 11: 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 14: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 15: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 16: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 17: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 18: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 19: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 20: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 21: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

03/2022

Relatório de Credenciamento

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1643
RUB. 

CNAE Secundário 22: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 23: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 24: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 25: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 27: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 28: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Dados para Contato

CEP: 65.350-000
Endereço: ESTRADA VIANA, 15 - A - ALTO SAO FRANCISCO
Município / UF: Vitória do Mearim / Maranhão
Telefone: (98) 36543412
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 106.818.683-68
Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 106.818.683-68
Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA
E-mail: vereador00@hotmail.com

04/2022

Relatório de Credenciamento

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1644
RUB. F

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 106.818.683-68 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOSE DOMINGOS DA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 963.074.123-72 Participação Societária: 50,00%
Nome: RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

22225 - Serviço Engenharia

5/2022



V3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 09/04/2022 18:55:00 que o documento de hash (SHA-256)
d079a6cda0be8c434f08df31299ebdfe8a8339f77ced0cd30baa8327a5a03 foi validado em 09/04/2022 18:48:32 através da transação blockchain
0xe980c007e45f896abb17956521a37d500e25f512a64584e170a298a9d9e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 59294)



Scanned with CamScanner

6/6/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI959594396		REGISTRO GERAL 000084342097-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/07/2017	
 		NOME RAIMUNDO NONATO FRANCA COSTA	
<i>Raimundo Nonato Franca Costa</i> ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO ALBINO CORNELIO COSTA E MARIA LUCIA FRANCA COSTA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE PENALVA - MA DATA DE NASCIMENTO 15/02/1974	
		DOC ORIGEM CASAM. N.34383 FLS.172 LIV.01B-AUX	
		CPF 844076543-68 SAO LUIS-MA P-2	
		<i>Lucio Flávio Cavalcante</i> ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02	
		LEI Nº 116 DE 29/08/83	

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404005/2022
FLS. 2645
RUA

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d079a6cdad0e89c4af408df312996bbd6e6a833bf77cd60bd3f0b8a6327a5a03** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **59294** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG RAIMUNDO**", cujo assunto é descrito como "**RG RAIMUNDO**", faz prova de que em **09/04/2022 18:48:34**, o responsável **JR Construções Ltda (19.117.372/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2022 18:54:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe980c007ed5f896ebb17956521e37cf500e2545f2a644584e170aa298fa9cfae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



7/2022

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801210768

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0000841659974 SESEP MA

CPF: 963.074.123-72 DATA NASCIMENTO: 15/11/1983

FILIAÇÃO: JOSE DOMINGOS DA SILVA
AURINEUDA DE OLIVEIRA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 0265/153509 VALIDADE: 14/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 13/12/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

11018190579
MA039715272

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME JOSE DOMINGOS DA SILVA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 576759961 SSP MA	
	CPF 106.818.683-68	DATA NASCIMENTO 25/09/1955	
	FILIAÇÃO BENEDITA JOANA DA SILVA		
	PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 00056886627	VALIDADE 08/06/2026	1ª HABILITAÇÃO 22/10/1981	
OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO 30/06/2021	
LOCAL SAO LUIS, MA			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00755915439 MA044900872	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 5648
RUB. P

9/2022



República Federativa do Brasil
Estado do Maranhão
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1649
RUB. K



LIVRO DE MANDATOS:150 ATO:25812

FOLHA:127

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ JR CONSTRUÇÕES LTDA ME NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a seis de agosto de dois mil e vinte e um (06/08/2021), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: JR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 19.117.372/0001-20, NIRE nº 21200838625 JUCEMA, com sede na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória Do Mearim, Maranhão; neste ato representada por seu sócio **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade nº 0000576759961 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 106.818.683-68, residente e domiciliado na Rua C, Condomínio Alto do Angelim II, bloco 6, apartamento 101, Bairro Angelim, São Luís, Maranhão, que exerce a administração por força da cláusula sétima do contrato social, com a redação determinada pela oitava alteração e consolidação contratual datada de vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um (28/06/2021), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia primeiro de julho de dois mil e vinte e um (01/07/2021) sob o nº 20210753889; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomela e constitui, como seu procurador o **OUTORGADO: RAIMUNDO NONATO FRANÇA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 000084342097-9 expedido por SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 844.076.543-68, residente e domiciliado na Rua 3, quadra 4, casa 12, Bairro Residencial Araguaia, Paço Do Lumiar, Maranhão; a quem confere poderes especiais e específicos para participar de quaisquer modalidades de licitação, inclusive convite, tomada de preços, concorrência e pregão, modalidade presencial e eletrônica, podendo promover a habilitação da outorgante, assinar declarações e apresentar documentação relativa à habilitação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e quaisquer outros documentos exigidos pelo edital e legislação aplicável; promover registros cadastrais; formular e assinar propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame; fazer novos lances; firmar declarações, especialmente de que cumpre todos os requisitos da habilitação; pedir e prestar esclarecimentos; apresentar objeções e impugnações; interpor e desistir de recursos; celebrar e assinar contratos, aditivos, emendas, termos de ratificação; requerer e assinar o que for necessário; podendo o outorgado aplicar toda sua diligência habitual e, dentro do contexto acima, praticar todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato. A outorgante permite o substabelecimento, nos termos do § 2º do artigo 667 do Código Civil. Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <<https://selo.tjma.jus.br>>. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos e taxas - R\$ 104,02 Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Gustavo Dal Molin de Oliveira, Tabelião de Notas a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) JOSÉ DOMINGOS DA SILVA. Traslada em seguida..

Juliana Ramos Pinheiro, Escrevente



10/7/2022

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/05/2022 19:41:19 que o documento de hash (SHA-256) c1b19d1bf2539640732dfe2127036ee2838998aac30c27c8101ecb7fd855a2d foi validado em 02/05/2022 19:38:28 através da transação blockchain 0x2bf0efef1f59c622f3b3193a79579cbdc435b5bb524bb340efa95753f1512b59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61980)



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1650
RUB. K

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR156794L9IBIRKME5C5R828
Data/Hora: 06/08/2021 14:46:27
Livro: 150 Folha: 127
Ato: 13.9.3 Total: R\$ 104,02
Emolumentos: R\$ 93,73 FERC: R\$ 2,81
FADEP: R\$ 3,74 FEMP: R\$ 3,74
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



11/2021

Scanned with CamScanner



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/05/2022 19:41:19 que o documento de hash (SHA-256)
c1b19d1fbf2539640732dfe2127036ee2838998aac30c27c8101ecb7fd855a2d foi validado em 02/05/2022 19:38:28 através da transação blockchain
0x2bf0efef1f59c622f3b3193a79579cbdc435b5bb524bb340efa95753f1512b59 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 61980)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c1b19d1fbf2539640732dfe2127036ee2838998aac30c27c8101ecb7fd855a2d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **61980** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO JR"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO JR"**, faz prova de que em **02/05/2022 19:38:05**, o responsável **JR Construções Ltda (19.117.372/0001-20)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/05/2022 19:39:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2bf0efef1f59c622f3b3193a79579cbdc435b5bb524bb340efa95753f1512b59**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



12/2022

OITAVA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1404001 / 20 22
 FLS. 1652
 RUB. X

JOSE DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial, empresário, nascido 25/09/1955, na cidade de Vitoria do Mearim-MA, RG: 576759951 SSP-MA e CPF sob N° 106.818.683-68, residente e domiciliada à Rua da Faveira, n°25, Puraqueu, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

RAFELLA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em Presidente Dutra-MA, em 15/11/1983, portadora do CPF: 963.074.123-72 e RG: 841659974 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua da Caema, n°06, Coque, Zona Rural, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000.

Únicos sócios da empresa, JR CONSTRUCOES LTDA, com sede na RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:19.117.372/0001-20, com seu Ato Constitutivo, devidamente registrado e arquivado na JUCEMA sob NIRE: 21200838625, resolve na melhor forma de direito alterar o Ato Constitutivo e Consolidar, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado neste Ato o capital social, que é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais). Em decorrência da alteração do capital social da empresa, que era de R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) passa a ser de R\$:500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$:200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato, divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

13 / 2022

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1404001 / 2022
 FLS. 1653
 RUB. 

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações permanecerão inalteradas, com exceção daqueles que foram alterados pelo presente instrumento de alteração contratual.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA EMPRESA

JR CONSTRUCOES LTDA

CNPJ:19.117.372/0001-20 NIRE: 21200838625

RUA ESTRADA DE VIANA, N°15 A, ALTO SÃO FRANCISCO,

CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA:NOME COMERCIAL

A empresa gira sob a denominação social de **JR CONSTRUCOES LTDA**, com sede na **Rua Estrada de Viana, n°15 A, Alto São Francisco, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000**, estado do maranhão, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas.

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de

14/9/2022

resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 19/09/2013

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de R\$:500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor de R\$: 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
JOSE DOMINGOS DA SILVA	1	250.000,00	50
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	1	250.000,00	50
TOTAL	2	500.000,00	100

CLAUSULA QUINTA- DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem consentimento do outro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA-DA ADMINISTRACAO E DO PRÓ-LABORE

A administração da sociedade será exercida pelo socio, JOSE DOMINGOS DA SILVA, que assina isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. O administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró-labore, ajustada anualmente em

15/9/2012

comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA OITAVA- DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercicio social encerrara em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es), prestara(ao) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatros meses seguintes ao término do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA- DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SOCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade nao se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente, inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do BALANCO PATRIMONIAL na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um socio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a um socio.

CLAUSULA DECIMA- PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei (art.3º. II, LC nº123, de 2006).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO DESEMPEDIMENTO

Os administradores, declaram , sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pene que vede, ainda que temporariamente, o aceso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevacariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da Comarca de Vitoria do Mearim-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

16/10/22

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 2.002, no novo **CODIGO CIVIL BRASILEIRO**, e noutras disposições legais que lhes torem aplicaveis.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando em única via, destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA)**, para que produza os efeitos legais.

Vitória do Mearim-MA, 28 de junho de 2021.

JOSE DOMINGOS DA SILVA
CPF: 106.818.683-68
SOCIO ADMINISTRADOR

RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 963.074.123-72
SOCIO

17/06/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1657
RUB. K

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10661666366	JOSE DOMINGOS DA SILVA
96307412372	RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 16:15 SOB Nº 20210753889.
PROTOCOLO: 210753889 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104704240. CNPJ DA SEDE: 19117372000120.
NIRE: 21200838625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2021.
JR CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

18/07/2021

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1658
RUB. K

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.Certificamos que JR CONSTRUÇOES LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2202027399

NIRE 21200838625
CNPJ 19.117.372/0001-20Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo VIANA, Nº 15 - A, xxxxx, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20220323119	05/04/2022	BALANÇO
310	20211420824	24/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210753889	01/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210753889	01/07/2021	OUTROS
310	20210562471	26/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210043792	26/01/2021	BALANÇO
307	20200657976	14/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200027972	28/02/2020	BALANÇO
206	20200142410	19/02/2020	PROCURACAO
002	20191159220	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190007320	28/03/2019	BALANÇO
002	20180755412	26/11/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180274295	26/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
003	20180009699	10/01/2018	BALANÇO
	20170440010	30/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170306127	21/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170251500	01/02/2017	BALANÇO
223	20160262976	24/02/2016	BALANÇO
002	20150109067	06/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150031319	14/01/2015	BALANÇO
002	20140722386	07/11/2014	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20140007512	07/01/2014	BALANÇO
315	20130559997	19/09/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200838625	19/09/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 19:13:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKJGNKGGK.

MAC2202027399

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

19/06/2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: MAC2202027327		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200838625	CNPJ 19.117.372/0001-20	Data de Ato Constitutivo 19/09/2013	Início de Atividade 19/09/2013		
Endereço Completo Estrada VIANA, Nº 15 - A, ALTO SAO FRANCISCO - Vitória do Mearim/MA - CEP 65350-000					
Objeto Social 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4399-1/01 - Administração de obras; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais; 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6/00 - Perfurações e sondagens; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE DOMINGOS DA SILVA	106.818.683-68	R\$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA	963.074.123-72	R\$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE DOMINGOS DA SILVA	106.818.683-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
05/04/2022	20220323119	223 / 223 - BALANÇO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2022, às 19:12:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código L3AETHGG.

MAC2202027327

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

20/06/22

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

Ao (A) MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE

A JNS SEGURADORA S.A está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <http://JNSSeguradora.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2022.0001.0775.7044513.000000/Controle Interno - 127127.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507044513 - ENDOSSO 0

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):



Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto



Assinado digitalmente por:
Rodrigo Oliveira de Araújo Pinheiro

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 066B4C8AEC5A53221CF0669DFD3BEFF5 - Data e Hora Jul 12 2022 10:47AM

RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO PINHEIRO - N° de Série do Certificado: 366B37FF11D0C7052895E6821803D7EC - Data e Hora Jul 12 2022 10:47AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507044513 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 127127
Data da publicação: Jul 12 2022 10:47AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

Controle Interno/Código Controle: 127127

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 14.527,50
Período de Vigência: 12/07/2022 à 12/09/2022
Modalidade / Cobertura Adicional: LICITANTE
Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	19/07/2022	R\$150,00

Handwritten signature

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

Controle Interno/Código Controle: 127127

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSseguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR JR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 19.117.372/0001-20, com sede na EST VIANA, 15 - A, Bairro ALTO SAO FRANCISCO, CEP: 65.350-000, na Cidade VITORIA DO MEARIM, Estado Maranhão ao **SEGURADO MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE**, CNPJ nº 01.558.070/0001-22, com sede na Br Ma 119, 1670, Bairro AEROPORTO, CEP: 65.727-000, na Cidade TRIZIDELA DO VALE, Estado Maranhão, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
LICITANTE	R\$ 14.527,50	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
LICITANTE	R\$ 14.527,50	12/07/2022	12/09/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº CONCORRÊNCIA Nº 006/2022- PARA TODOS OS LOTES (Tomada de Preços/Concorrência).	
Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.	

Continua na próxima página.

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

Controle Interno/Código Controle: 127127

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <http://JNSSeguradora.com.br>.
Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.
Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.	
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.	

Corretor: AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EIRELI/ SUSEP 201002935

Processo Susep nº 15414.900946/2018-11 - Plano Padronizado SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO - RAMO 0775.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – Processos administrativos;

II – Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – Indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - Quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - Quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - Quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

TABELA DE PRAZO CURTO

Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência Original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
015/365	13	030/365	20
045/365	27	060/365	30
075/365	37	090/365	40
105/365	46	120/365	50
135/365	56	150/365	60
165/365	66	180/365	70
195/365	73	210/365	75
225/365	78	240/365	80
255/365	83	270/365	85
285/365	88	300/365	90
315/365	93	330/365	95
345/365	98	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900946/2018-11

LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Riscos Excluídos:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como, não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

6.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.2. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s)

Apólice nº: 1007507044513

Endosso nº: 0

Proposta nº: 10626

para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

7.3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Disposições Complementares:

8.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES PARTICULARES DO SEGURO

LICITANTE

Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro quaisquer prejuízos e/ou penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo Tomador ou seu representante legal no âmbito do contrato ora garantido com o envolvimento doloso do Segurado ou seu representante legal, bem como prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de relações contratuais estranhas ao objeto da presente apólice, em conformidade com a legislação nacional, normas e orientações da SUSEP referentes ao seguro garantia.

Essa apólice contempla a condição de Imprescritibilidade, Inalienabilidade e Irrevogabilidade, isto é: esta apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

1. Em virtude da aplicação da Lei 13.303/16 ao Contrato Principal aqui garantido, o item 14.2, das Condições Gerais, passa a ter a seguinte redação:

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no § 4º do artigo 70 da Lei Nº 13.303/2016, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato.

2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do artigo 42º da Lei nº 13.303/2016, não aplicando-se as definições constantes do artigo 6º da Lei nº 8.666/93, ao contrário do que dispõem o item 2 das Condições Especiais.

Final das condições contratuais.

30 / 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1670
RUB. K

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JNS SEGURADORA S.A., CNPJ 30862594000100, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7162, publicado(a) no D.O.U. de 26/07/2018, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR04111_08072022_170015_625**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

31/2022

2206/25



CONSTRUÇÕES LTDA



Entrada de Viagem N° 15 A. Vitória do Brasil - 05355-000
(0800) 274-2266 (0800) 139-4848 (0800) 770-5907



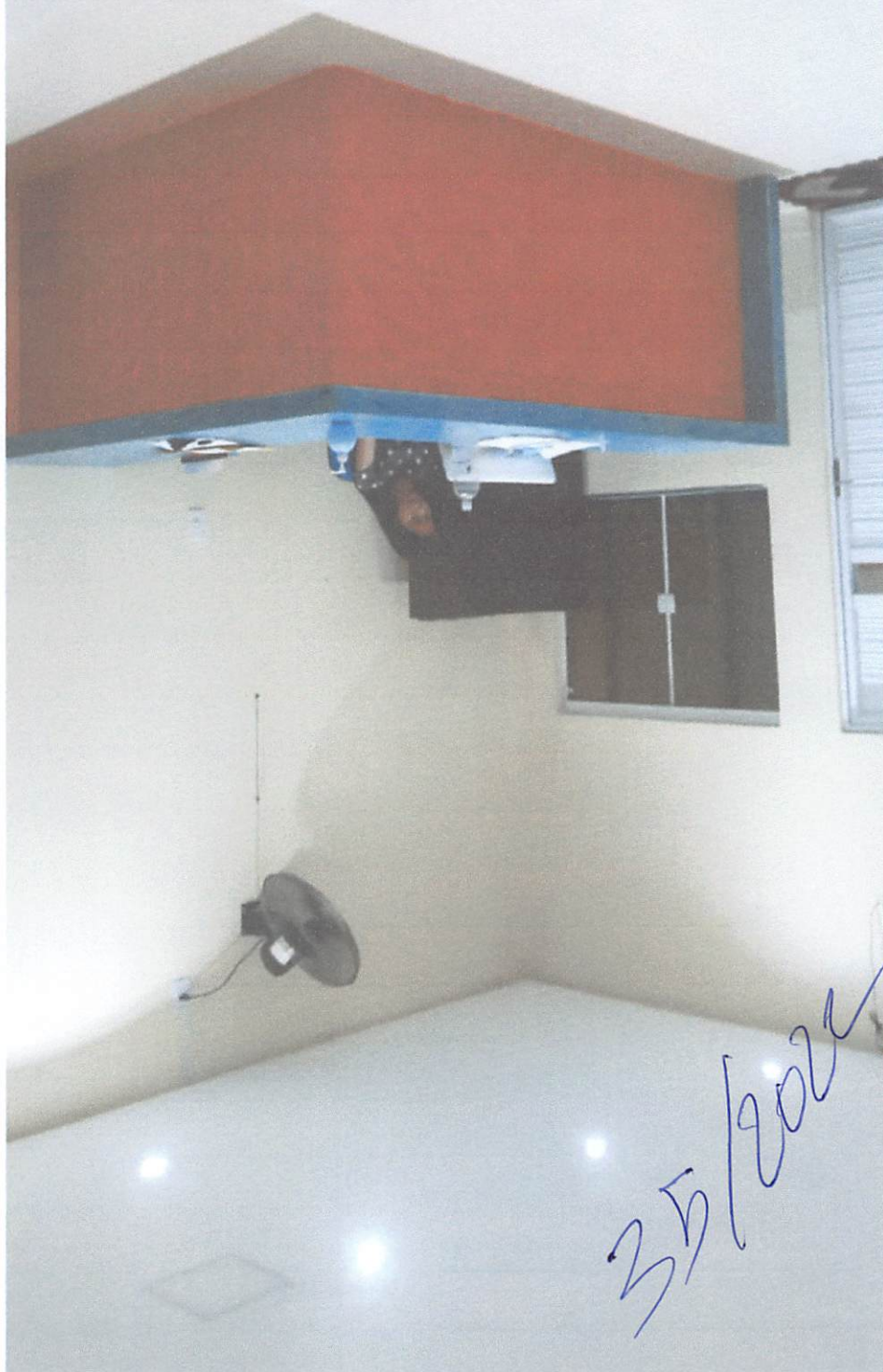
ILUMINAÇÃO

LO.ICA



CPL. TRIZIDEIA BO VALE
PROC. 1404001/2022
1674
RUB.
FLS.

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 5404005 / 20 22
FLS. 5672
RUB. K



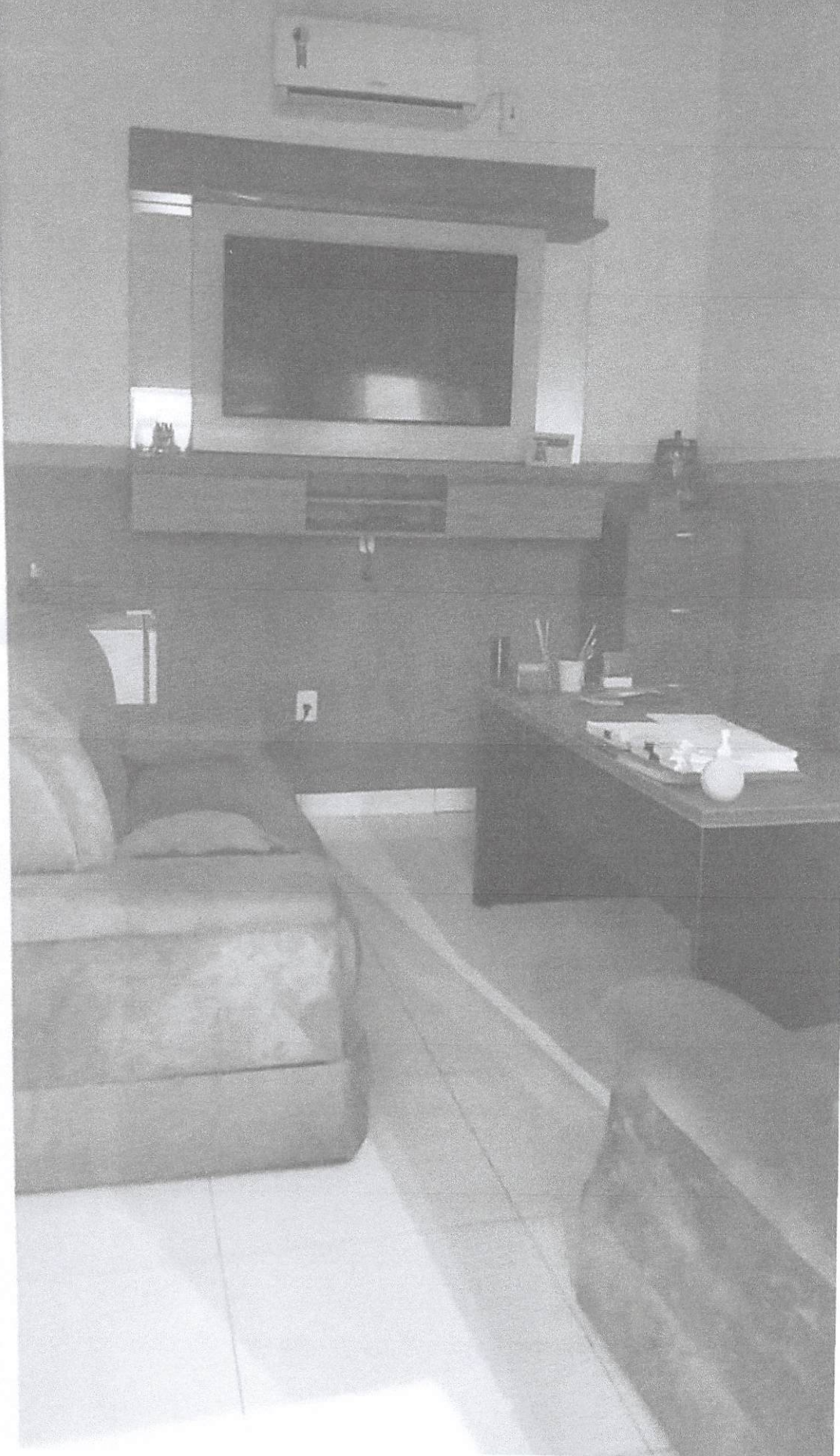
35/10/2022

CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 5673
RUB. Y



36/2022

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 20 22
FLS. 5674
RUB. K



27 floor



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1675
RUB. 4

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO
ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, referente à Concorrência Nº 006/2022-CPL, da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

30/07/2022

Assinatura: J. P. Costa
CPF: 844.076.543-68
Procurador



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1676
RUB. K

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

Eu Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, como representante devidamente constituído de JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

**Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenharia455@hotmail.com**

39/07/22
Raimundo M. P. Costa
CPF: 044.676.543-68
Procurador



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1677
RUB. K

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, DECLARA para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

[Assinatura]
Raimundo N. F. Costa
CPF: 844.076.543-68
Procurador

40/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1678
RUB. K

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para regularidade fiscal e trabalhista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

Raimundo N. F. Costa
CPF: 844.076.543-68
Procurador

ul/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1679
RUB. K

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, D E C L A R A, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

Raimundo N. F. Costa
CPF: 844.076.543-68
Procurador

42/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1680
RUB. K

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

A empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o numero 19.117.372/0001-20, sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000 por intermédio do seu representante legal o Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68 sob as penas da lei, para todos os fins, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **Empresa de Pequeno Porte** e que:

1. Atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, em particular no artigo 3º, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei;
2. Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro indicando que se enquadra como EPP;
3. Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como EPP.

Estando assim apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Raimundo N. F. Costa
CPF: 844.076.543-68
Procurador



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1681
RUB. P

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/PMTV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1404001/2022

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
Av. Dep. Carlos Melo, Nº 1670, Centro, CEP: 65727-000
Trizidela do Vale/MA
Ref.: Concorrência n.º 006/2022-CPL

Prezados Senhores,

Eu Sr. **José Domingos da Silva**, Portador do RG nº 57675996-1 SSP/MA e do CPF/MF nº 106.818.683-68, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa JR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 19.117.372/0001-20, está sediada na Estrada de Viana, nº 15-A, Bairro Alto São Francisco, Vitória do Mearim – MA, CEP: 65.350-000, e se encontra em pleno funcionamento no endereço acima, dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos, máquinas e mobiliários pertinentes as suas atividades sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informamos também que as instalações físicas para armazenamento e transporte dos produtos, encontram-se boas condições higiênicas – sanitárias como: local limpo, arejado, livre de pragas, etc. dentro das normas da vigilância sanitária (Resolução RDC nº 216 de 11/09/2004).

Declaramos que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Vitória do Mearim/MA, 13 de julho de 2022
Atenciosamente,

Estrada de Viana Nº15 A, Vitória do Mearim-MA 65350-000
Fone: (98) 3352-1460 / 99138-0274 / 98139-4049
Email: jrengenhariatda455@hotmail.com



44/2022
NОВА



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 1682

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.866.317/0001-17.**



JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CNPJ: 08.866.317/0001-17
Av. Domingos Sertão, 3016 SALA A / Pastos Bons - MA
Rosabarroskonstrutora@hotmail.com
(99) 98487-6895/98413-7045

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140900 / 2022
FLS. 1683
RUB. K

CARTA CREDENCIAL

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Prezados Senhores,

Pela presente Carta Credencial, a empresa JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, casado portador da célula de identidade, RG 1.554.901 SSP - PI, CPF: 738.356.253-49, residente e domiciliado na Av Domingos Sertão, 2259 centro - Pastos Bons - Ma, nomeia e constitui seu representante, o Sr. ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador(a) da cédula de identidade, RG nº. 0193689520017 e CPF nº 014.328.683-81, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à CONCORRENCIA PUBLICA nº 006/2022, aberto e conduzido pela Prefeitura Municipal de TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Especial de Licitação - CEL, em nome da Licitante.

PASTOS BONS - MA, 12 de julho de 2022.

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/07/2022 22:41:32 que o documento de hash (SHA-256) ac74d2684307cbe407495b934deac2b6fb47c3319fd5458909769a1a2a7e73d7 foi validado em 12/07/2022 22:39:05 através da transação blockchain 0xf4ebe32baa207c6954e92795003c1ed06f1c4fbd0eb0c64409b5b1285ba67a6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 73180)



Assinado eletronicamente: José Rosinaldo Ribeiro Barros (738.356.253-49)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404005/2022
FLS. 1684
RUB. Y



CERTIFICADO DE ASSINATURA ELETRÔNICA AVANÇADA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Contrato** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ac74d2684307cbe407495b934deac2b6fb47c3319fd5458909769a1a2a7e73d7** estabelecido entre as partes identificadas conforme segue: **José Rosinaldo Ribeiro Barros (738.***-49)**, sendo estes os responsáveis pelo aceite e consenso do conteúdo do arquivo submetido, foi registrado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ classificado como assinatura eletrônica avançada² através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 73180** dentro do sistema.

A operação de assinatura eletrônica avançada do documento intitulado **"CARTA CREDENCIAL TRIZIDELA 1307"**, cujo assunto é descrito como **"CARTA CREDENCIAL TRIZIDELA 1307"**, faz prova de que em **12/07/2022 22:37:56**, o responsável **José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli (08.866.317/0001-17)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de José Rosinaldo Ribeiro Barros Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **12/07/2022 22:41:25** através do sistema de registro eletrônico da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4ebe32baa207c6954e92795003c1ed06f1c4fbda0eb0c64409b5b1285ba67a6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

² Lei 14.063/2020, oriunda da conversão da Medida Provisória 983/2020; assinatura eletrônica avançada é definida sendo a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**M
A**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1625464803



NOME
ADEMAR DE SOUZA FAIVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
0193689520017 RESP MA

CPF
014.328.683-61

DATA NASCIMENTO
01/04/1995

FILIAÇÃO
ADEMAR DE SOUZA FAIVA
LOZANIRA SERRA FAIVA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
94380202706

VALIDADE
09/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2009

OBSERVAÇÕES

Ademar de S. Paiva Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
05/07/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45835554641
MA038328011

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A

3



CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FLS. 1686
RUB. K

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.866.317/0001-17 DUNS®: 89*****30
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
Nome Fantasia: ROSA BARROS LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/11/2022
FGTS	Validade:	03/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/09/2022
Receita Municipal	Validade:	31/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

A

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/06/2022 15:39

CPF: 738.356.253-49 Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

Ass: _____

1 de 1

4



CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 3687
RUB. F

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.866.317/0001-17
Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA DOMINGOS SERTAO, 3016 - SALA A - SAO JOSE - Pastos Bons / Maranhão

A

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/06/2022 15:38

1 de 1

5

**SEXTA ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NIRE: 21600152283

CPL: TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 1688

RUB. K

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI** localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida 10A Avenida Av Domingos Sertão, SALA A, São José, CEP: 65.870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial passa a ser: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e utilizara a expressão **ROSA BARROS LTDA** como nome fantasia, onde o endereço passa ser **Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.**

CLAÚSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social que é de R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais), da **EIRELI** e fica mantido para R\$: 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, será integralizado e subscrito, neste ato, em moeda corrente do País, passando a ser distribuídos em:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA – SE MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS, brasileiro, empresário, casado, natural de Nova Iorque /MA, nascido em 15/06/1976, inscrito na Carteira Nacional de Habilitação CNH sob nº 03462572663 expedida pelo DETRAN – MA e CPF sob nº 738.356.253-49, residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão, SN, São José, Pastos Bons – MA, CEP: 65870-000.

Acima, único sócio da sociedade empresarial denominada **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, localizada nesta cidade de Pastos Bons – MA, Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000 e devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21600152283 em 30/06/2021, e inscrição no CNPJ sob n.º 08.866.317/0001-17.

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA** e tem sua sede Avenida Domingos Sertão, 3016 SALA A, São José, CEP 65870-000, Pastos Bons – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS SOCIAIS

4120-4/00 - Construção de edifícios
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4312-6/00 - Perfurações e sondagens
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social é 700.000,00 (setecentos mil reais) dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	PART (%)	VALOR R\$:
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	700.000	100,00	700.000,00
TOTAL	700.000	100,00	700.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Prazo de duração da sociedade da sociedade será por tempo indeterminado (art. 997, II, C/C 2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade civil dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do CC/2002 - art. 1.052.

CLAUSULA SEXTA- DAS NOMEAÇÕES

Os sócios a qualquer tempo poderão nomear administradores não sócios para administrar a sociedade.

CLAUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** com poderes atribuições de representar a sociedade ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

O sócio administrador **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS** declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação.

CLAUSULA NONA - DO “PRÓ LABORE”

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da empresa.

PROC. 1404001/2022
FLS. 3691
RUB. Y

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A retirada de qualquer um dos sócios da sociedade, não acarretará a dissolução ou extinção da sociedade, o sócio remanescente poderá admitir um novo sócio para as quotas do sócio que se retirar; o sócio que pretender se retirar da sociedade, somente poderá fazê-lo por ocasião do encerramento do balanço, após serem apurados os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FALECIMENTO

O falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Poderão admitir um novo sócio adquirente das quotas do sócio falecido, pagando-as aos legítimos herdeiros em (06) seis parcelas legais e mensais vencível a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E assim por estarem justos e contratados assinam o presente contrato social em uma única via de igual teor e forma.

Pastos Bons – MA, 16 de fevereiro de 2022.

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

A
g



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1692
RUB. K

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73835625349	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

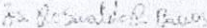
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2022 16:29 SOB N° 21201211634.
PROTOCOLO: 220095124 DE 16/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202079925. CNPJ DA SEDE: 08866317000117.
NIRE: 21201211634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF		1554901 SSP PI
	CPI	DATA NASCIMENTO	
	738.356.253-49	15/06/1976	
	FILIAÇÃO		
MANOEL SIQUEIRA BARROS			
LIDONEZA RIBEIRO BARROS			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB	
		AC	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
93462572663	13/03/2025	18/12/1997	
OBSERVAÇÃO:			
EAR			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL	DATA EMISSÃO		
SAC LUÍS, MA	30/06/2020		
ASSINADO DIGITALMENTE		06142435480	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		MA042402972	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

4

11

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202012232	
NIRE 21201211634 CNPJ 08.866.317/0001-17		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOMINGOS SERTA, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220700605	03/06/2022	BALANCO
223	20220526370	02/05/2022	BALANCO
002	21201211634	16/02/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201211634	16/02/2022	TRANSFORMACAO
310	20210946903	16/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210861320	02/07/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210611090	10/05/2021	BALANCO
223	20210560991	27/04/2021	BALANCO
002	21600152283	14/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600152283	14/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140697632	23/10/2014	BALANCO
002	20140489932	18/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090090497	02/03/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090072340	11/02/2009	BALANCO
315	20080288960	04/08/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20080288952	04/08/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200620379	04/06/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2022, às 22:44:31 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHU2RIJF.



MAC2202012232

SERGIO SILVA SOMBRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		Protocolo: MAC2202012201	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201211634	CNPJ 08.866.317/0001-17	Data de Ato Constitutivo 04/06/2007	Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo Avenida DOMINGOS SERTA, Nº 3016, SALA A, SAO JOSE - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.			
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF/CNPJ 738.356.253-49	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS	CPF 738.356.253-49	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 03/06/2022	Número 20220700605	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2022, às 22:44:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TSUJMJGS.

MAC2202012201

SERGIO SILVA SOMBRA
Secretário Geral

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1696
RUB. f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.866.317/0001-17
NOME EMPRESARIAL:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:50 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSA BARROS LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSA BRITTO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9851-3704
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.866.317/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 3016	COMPLEMENTO SALA A
CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIANNASOUSABRITTO@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 9851-3704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 15:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.866.317/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.237148-8

Razão Social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO

Número: 3016 **Complemento:** SALA A

Bairro: SAO JOSE

Município: PASTOS BONS **UF:** MA

CEP: 65870000 **DDD:** **Telefone:** 35551870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/05/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 16/04/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/06/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 14040021 20.22
FLS. 1700
RUB. 1

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 738.356.253-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.1BF5.1CC8.6741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 5404001 / 20 22
FLS. 5702
RUB. 4

Certifico que nesta data (12/07/2022 às 22:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.866.317/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62CE.1B6C.D250.E604 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

70



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1703
RUB. P

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CPF/CNPJ: 08.866.317/0001-17

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:17:31 do dia 12/07/2022, com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z43oFKdu7CW47OqnJE8y

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

77



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1704
RUB. K

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF/CNPJ: 738.356.253-49

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:19:01 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Zbs1pLrbM6GRWHi0m3RB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

72



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1705
RUA: F

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**

CPF/CNPJ: 738.356.253-49

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 22:20:41 do dia 12/07/2022 , com validade até o dia 11/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidocs.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: q4Ly7q85JhbugAfbWoQh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

73



CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 120 22
FLS. 5706
RUB. 1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.866.317/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:22:47 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 06PK1207222222247

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

24



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 5707
RUB. F

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**

CPF: **738.356.253-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:25:41 do dia 12/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: JNBA120722222541

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

25



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1208
RUB. 1

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 22:28:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**
CNPJ: **08.866.317/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

A

26

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 3709
RUB. K

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A

77



stos Bons - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1409001 / 20 22
 FLS. 1710
 RUB. K

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, portador (a) da cédula de identidade, RG nº. 01936895, 20017 e CPF nº 014.328.683-81, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2022.

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
 ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
 PROCURADOR

A
 78



Pastos Bons - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/20.22

FLS. 3711

RUB. K

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, portador (a) da cédula de identidade, RG nº. 01936895, 20017 e CPF nº 014.328.683-81.

(X) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 006/2022** em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA.

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2022.

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
PROCURADOR

1
29



stos Bons - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1404005 / 2022
 FLS. 1712
 RUB. P

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2022
 CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA E CONCORDA COM O EDITAL

REF: CONCORRENCIA Nº 006 /2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONOS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, portador (a) da cédula de identidade, RG nº. 01936895, 20017 e CPF nº 014.328.683-81, DECLARA do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2022.

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
 ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
 PROCURADOR

A

30

51



stos Bons - MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1404001 / 20 22
 FLS. 1713
 RUB. f

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

REF.: CONCORRENCIA 006/2022

JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17, sediada à AV DOMINGOS SERTÃO 3016, SÃO JOSÉ, PASTOS BONS - MARANHÃO, CEP 65870-000, por intermédio de seu procurador, o Senhor ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR, portador (a) da cédula de identidade, RG nº. 01936895, 20017 e CPF nº 014.328.683-81.

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 006/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CPL, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pastos Bons - MA, 13 de Julho de 2022.

ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
 ADEMAR DE SOUZA PAIVA JUNIOR
 PROCURADOR

A

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/07/2022 10:02:28

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

DADOS DO SEGURADO: FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

CNPJ: 31.907.632/0001-67 AV DEPUTADO CARLOS MELO - CEP: 65.727-000 - TRIZIDELA DO VALE - MA

DADOS DO TOMADOR: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

CNPJ: 08.866.317/0001-17 - AVENIDA DOMINGOS SERTAO 3016 - PASTOS BONS - MA - SALA A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900196/2014-17 e nº 15414.900196/2014-63.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825
Proposta: 3487673
Controle Interno (Código Controle): 137155687
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1715
RUB. K

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 14.527,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.527,50	13/07/2022	11/10/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00

Prêmio Total..... R\$ 140,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
19/07/2022

Nº Carnê
13808159

Valor(R\$)
140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000



CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC J40400 / 20 22

FLS. 1716

RUB. _____ K

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação CONCORRENCIA PUBLICA N° 006/2022..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[illegible]

A

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825
Proposta: 3487673
Controle Interno (Código Controle): 137155687
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 2022
FLS. 1717
RUB. 1

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

1

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825
Proposta: 3487673
Controle Interno (Código Controle): 137155687
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1718
RUB. K

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

A

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto

PROC. 14040001 / 20 22
FLS. 1719
RUB. K

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/20.22

FLS. 1720

RUE. K

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1409001/20.22
FLS. 1721
RUA: K

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1722
RUB. K

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

A

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

OP. TITZIDELA DO VALE
PROC. 1404005/2022
FLS. 1723
RUB. 1

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
-----15/365-----	-----13%-----	-----195/365-----	-----73%-----
-----30/365-----	-----20%-----	-----210/365-----	-----75%-----
-----45/365-----	-----27%-----	-----225/365-----	-----78%-----
-----60/365-----	-----30%-----	-----240/365-----	-----80%-----
-----75/365-----	-----37%-----	-----255/365-----	-----83%-----
-----90/365-----	-----40%-----	-----270/365-----	-----85%-----
-----105/365-----	-----46%-----	-----285/365-----	-----88%-----
-----120/365-----	-----50%-----	-----300/365-----	-----90%-----
-----135/365-----	-----56%-----	-----315/365-----	-----93%-----
-----150/365-----	-----60%-----	-----330/365-----	-----95%-----
-----165/365-----	-----66%-----	-----345/365-----	-----98%-----
-----180/365-----	-----70%-----	-----365/365-----	-----100%-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825
Proposta: 3487673
Controle Interno (Código Controle): 137155687
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 1724

RUB. K

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

A

APÓLICE DIGITAL

42



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.28
FLS. 1725
RUB. K

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

A

APÓLICE DIGITAL

43



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825
Proposta: 3487673
Controle Interno (Código Controle): 137155687
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 5404001/20 22
FLS. 5726
RUB. f

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1404001 / 20 22

FLS. 5727

RUB. 1

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

A

APÓLICE DIGITAL

45

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000



CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 140400/20 22

FLS. 3729

RUB. 

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A 30x30 grid of asterisks (*) forming a large square. In the bottom right corner, there is a large, faint, light-gray watermark that reads "www.ck12.org". The watermark is oriented diagonally, with the text following the bottom edge of the grid.

APÓLICE DIGITAL

47



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0372825

Proposta: 3487673

Controle Interno (Código Controle): 137155687

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0372825.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1404001/20.22

FLS. 1730

RUB. K

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0372825

Local e Data

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

Nome:

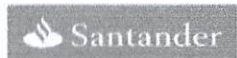
RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1731
RUB. K



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	19/07/2022
	Nosso Número	07908067
	Número do Documento	13808159
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17
AVENIDA DOMINGOS SERTAO 3016 65870000 PASTOS BONS, MA
emissão apólice 01-0775-0372825

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000075 90806.701018 7 90510000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 19/07/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 12/07/2022	Número do Documento 13808159	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 12/07/2022	Nosso Número 07908067
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento 140,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA CNPJ: 08.866.317/0001-17
AVENIDA DOMINGOS SERTAO 3016 65870000 PASTOS BONS, MA
Ref. emissão apólice 01-0775-0372825

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

A
48

12/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:56:40
112201122 0001

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1732
RUB. K

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GUSTAVO TONHA ALVES SANTO

AGENCIA: 1122-3 CONTA: 200.000-8

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000007590806701018790510000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIREL

CNPJ: 08.866.317/0001-17

NR. DOCUMENTO	42.903
DATA DE VENCIMENTO	19/07/2022
DATA DO PAGAMENTO	12/07/2022
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
JUROS/MULTA	0,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO D.51E.D15.E21.7F1.20B

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

A
50

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1733
RUB. Y

A

54



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 5734

RUB. Y

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO,
INSCRITA NO CNPJ Nº 16.793.035/0001-65.



A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP
Nº. 16.793.035/0001-65 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123917743

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1735
RUB. K

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

128

CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

CONCORRÊNCIA Nº .006/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

Na qualidade de representante legal da Empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº **16.793.035/0001-65** com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, neste ato representado, pelo representante legal Srº **ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **57974696-8** SEJUSP MA e do CPF nº **880.924.703-59**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraibano nº 72 Residencial Pinheiro Colinas - MA, vem, pelo presente, informar a V.S.ª, que o credenciamos o Sr. **JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA**, autonomo, Portadora do RG nº **0182894120011** GEJUSPC - MA, e CPF nº **010.119.093-08**, é a pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar proposta, documentos, declarações em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Colinas - MA, 12 de JULHO de 2022.

APX - Construções e Locações
A. Pereira Nascimento Filho - EPP
CPF: 880.924.703-59
Antônio Pereira Nascimento Filho
Firma

Assinado de forma digital por
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=32300355000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO:88092470359
Dados: 2022.07.12 13:26:12 -03'00'

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Antônio Pereira Nascimento Filho

RG nº 57974696-8 SSP/MA e CPF nº 880.924.703-59

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 14040 01/20 22
FLS. 5737
RUB. K

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CREDENCIAL REPRESENTANTE.pdf
Resumo SHA256 do arquivo :
9e0f1eea7e0140f9b149668bf1a73d35c65028a58a42e1ad075ba164f1cfc499
Data de verificação : 12/07/2022 13:27:14 BRT
Fonte da data : Offline



3

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1738
RUB. F

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:***924703**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=32300355000192,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/
opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Nenhum certificado é necessário

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO:***924703**,
OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=32300355000192,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Data de emissão : 16/02/2022 12:41:00 BRT

Aprovado até : 16/02/2023 12:41:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil,
C=BR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 05/02/2019 11:34:56 BRT

Aprovado até : 02/03/2029 08:58:59 BRT

LCR


4

Emissor : CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 12/07/2022 12:35:15 BRT
Próxima atualização : 12/07/2022 18:35:15 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/06/2018 15:55:20 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:20 BRT

LCR

Emissor : CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/07/2022 19:54:27 BRT
Próxima atualização : 18/08/2022 19:54:27 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT


5

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404000 / 20 22
FLS. 1740
RUB. K

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Aprovado


b

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JORDENISON DOS SANTOS PIRES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
182894120011 GEJUSPC MA

CPF
010.119.093-08

DATA NASCIMENTO
12/12/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO PIRES DE MOURA FILH
O
LILIA LIMA E SILVA DOS SANT
OS

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04176806788

VALIDADE
13/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/09/2007

OBSERVAÇÕES

Jordenison dos Santos Pires de Moura

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
14/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

99358456759
MA036222380

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1525743369

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404000 / 20. 22
FLS. 1741
RUB. P

[Handwritten signature]
7



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1742
RUB. K

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 16.793.035/0001-65
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SUSSEGO, 152 - QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA - GUANABARA - Colinas
/ Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/07/2022 14:58

1 de 1



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 1743
RUB. K

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.793.035/0001-65 DUNS@: 94*****15
Razão Social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
Nome Fantasia: APX CONSTRUCOES E LOCACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/08/2022
FGTS	Validade:	27/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/08/2022
Receita Municipal	Validade:	04/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/07/2022 14:58

CPF: 880.924.703-59 Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Ass: _____

1 de 1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1744
RUB. 

(NOME DO EMPRESÁRIO)

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, na qualidade de titular da **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Avenida Luis Gonzaga Carneiro, 151, centro, Sucupira do Norte -MA, CEP: 65860-000, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão 21101875492 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a ser R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 4120-4/00 - construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhos 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

10


Cláusula Quarta. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: CNPJ: 16.793.035/0001-65

ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF: 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G.57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, Residencial Pinheiro, Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Empresário individual, sob o nome empresarial **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, com sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000., inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21101875492 e CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65; resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A empresa individual gira sob o nome empresarial de **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO** e tem sede na Rua Sussego, 152, Quadra 16, Conjunto Sorriso da Manhã, Guanabara, Colinas-MA, CEP: 65690-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa individual iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:

4120-4/00 - Construção de edifícios 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 coleta de resíduos perigosos 3600-6/02 distribuição de água por caminhões 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias 4924-8/00 transporte escolar- 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4313-4/00 obras de terraplenagem 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de

11

iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares) 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO: A responsabilidade é total e exclusivamente do empresário individual abaixo assinado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar em acordo assina o presente instrumento em via única.

Colinas-MA, 18 de março de 2021

Antonio Pereira Nascimento Filho
empresário

12



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1747
RUB. K

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
88092470359	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021 12:40 SOB Nº 20210247436.
PROTOCOLO: 210247436 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101825151. CNPJ DA SEDE: 16793035000165.
NIRE: 21101875492. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2021.
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13
A



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1748
RUB. K

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **880.924.703-59**

Nome: **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**

Data de Nascimento: **25/10/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:52:49** do dia **07/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **E576.6547.1BDD.A9CC**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

14
A



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
880.924.703-59

Nome
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Nascimento
25/10/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
2835.3149.0C35.36A7



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **14:42:02** do dia **06/05/2022** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1749
RUB. K

15
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
579746968 SEJUSP MA

CPE
880.924.703-59

DATA NASCIMENTO
25/10/1978

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO
VITORINA PEREIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAS.
AB

Nº REGISTRO
01089396422

VALIDADE
25/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1999

CELEBRAÇÃO
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
SAC LUIS, MA

DATA EMISSÃO
29/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13538240561
MA043469613

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112791506

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

16



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.793.035/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SUSSEGO	NÚMERO 152	COMPLEMENTO QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA
-------------------------	---------------	---

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APXCONSTRUOESCH@OUTLOOK.COM	TELEFONE (99) 8114-3697
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2022 às 15:51:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17
1/1

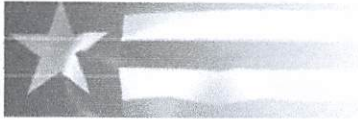
CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1752
RUB. f

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	16.793.035/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.100.000,00 (Hum milhão, cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

18
f

Estado do
Maranhão
Consulta Pública do Fisco do Estado
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.793.035/0001-65 Inscrição Estadual: 12.391774-3

Razão Social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SUSSEGO

Número: 152 Complemento: QUADRA16 CONJ SORRISO DA MANHA

Bairro: GUANABARA

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 81143697

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAINES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/07/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

**PREFEITURA DE COLINAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1754
RUB. K

28/01/2022 11:12:37

USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa**CADASTRO MUNICIPAL**

Insc. Municipal: 5807-6 Situação: ATIVA

Razão social: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Nome Fantasia: APX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 10/08/2020 09:53:21

Data de Início: 03/07/2012

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 03/07/2012

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SUSSEGO	152	GUANABARA	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	880.924.703-59	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO	100	03/07/2012	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	03/07/2012	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	03/07/2012	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	03/07/2012	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	03/07/2012	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	03/07/2012	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1	03/07/2012	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1	03/07/2012	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	03/07/2012	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	03/07/2012	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	03/07/2012	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	03/07/2012	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	03/07/2012	
	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	1	03/07/2012	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	03/07/2012	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	03/07/2012	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1	03/07/2012	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1	03/07/2012	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1	03/07/2012	
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	03/07/2012	

Página 1 de 2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/04/2022 14:14:08 que o documento de hash (SHA-256) e3a11bb34e19c68153c78db77394c811dfcf0dabdeadb4bca251f5ca6cdce146 foi validado em 07/04/2022 14:11:23 através da transação blockchain 0x2bd10f04ff1bec33064cd96e632351170f523da9c80f42eea5d9b6eba25cc3cc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58913)





PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1755
RUB. K

28/01/2022 11:12:37
USUÁRIO:WHALLEF

Ficha Cadastral da Empresa

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	03/07/2012	

Página 2 de 2



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/04/2022 14:14:06 que o documento de hash (SHA-256)
e3a11bb34e19c68153c78db77394c811dfcf0dabdeadb4bca251f5ca6cdce146 foi validado em 07/04/2022 14:11:23 através da transação blockchain
0x2bd10f04ff1bec33064cd96e632351170f523da9c80f42eea5d9b6eba25cc3cc e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 58913)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3a11bb34e19c68153c78db77394c811dfcf0dabdeadb4bca251f5ca6cdce146** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado **NID 58913** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FICHA CADASTRAL "**, cujo assunto é descrito como **"FICHA CADASTRAL "**, faz prova de que em **07/04/2022 14:11:43**, o responsável **A. Pereira Nascimento Filho - EPP (16.793.035/0001-65)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **A. Pereira Nascimento Filho - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/04/2022 14:12:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2bd10f04ff1bec33064cd96e632351170f523da9c80f42eea5d9b6eba25cc3cc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1756
RUB. K

22
X



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1757
RUB. 1

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 9/2022

Insc. Municipal
5807

CNPJ
16.793.035/0001-65

Data da Constituição
03/07/2012

Nome/Razão Social
A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Denominação Comercial
APX CONSTRUÇOES E LOCACOES

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
3800602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300 - SERVIÇOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Data de Início
03/07/2012

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

Complemento

Quadra

Bairro

Data de Cadastro
10/08/2020

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
BQDI-AG30

Informações Adicionais

COLINAS-MA, 04/01/2022

Jaide Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças

Jose Garcia Evangelista Filho
Diretor Municipal de Fiscalização
e arrecadação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

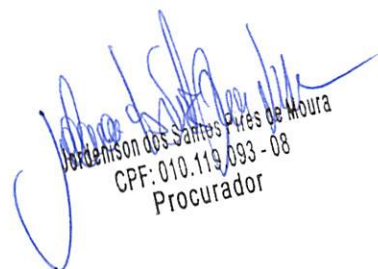
04/01/2022 10:20:57

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP**, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65 com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietário Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59, na sessão Pública da Licitação em epígrafe, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Quando a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Incio V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
2. Quanto a condição de ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº 147/2014 e; na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Lei Completamentar nº 147/2014;
(X) Empresa de Pequeno Porte e não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.
() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.
() Não é ME/EPP/COOP.


Jordenilson dos Santos Pires de Moura
CPF: 010.119.093 - 08
Procurador

24

3. **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;**
que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
4. **Quanto a inexistência de Fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
5. **Quanto a elaboração independente de Proposta:**
 - a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação em **epígrafe**, foi elaborada de maneira independente para o licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação em **epígrafe**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação em **epígrafe**, quanto a participar ou não da referida licitação;

Jordemson dos Santos Pires de Moura
CPF: 010.119.093-08
Procurador

d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação em **epígrafe**, não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação em **epígrafe**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de em epígrafe antes da abertura oficial das proposta; e

f) Que esta plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-a.

COLINAS - MA

12/07/2022

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CNPJ: 16.793.035/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL



Jordenison dos Santos Pires de Moura
CPF: 010.119.093-08
Procurador

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

DECLARAÇÃO DE CONDORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ/MF nº 16.793.035/0001-65 com sede na Rua Sussego, nº 152, quadra 16, conj Sorriso da Manhã, Bairro: Guanabara, Colinas-MA, Proprietario Sr.(a) Antonio Pereira Nascimento Filho, RG: 579746968 SSP-MA, CPF/MF nº 880.924.703-59. declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

COLINAS - MA

12/07/2022

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO
CNPJ: 16.793.035/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL

João dos Santos Pires de Moura
João dos Santos Pires de Moura
CPF: 010.119.093-08
Procurador

28/11
2



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 1762

RUB. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: S C CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA
NO CNPJ Nº 10.676.296/0001-19.

S C CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca-Ma
CNPJ 10.676.296/0001-19
INSC. EST. 12.312.404-2
Email: salvadorcoelho@bol.com.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1763
RUB. K

CONCORRENCIA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CREDENCIAMENTO TRIZIDELA DO VALE - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1764
RUB. 4

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.296/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S C CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO PRADO	NÚMERO 236	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSAGEM FRANCA	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8402-8525
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2022 às 07:50:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1765
RUB. 1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.676.296/0001-19
NOME EMPRESARIAL: S C CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SALVADOR DA SILVA COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/07/2022 às 07:50 (data e hora de Brasília).

SC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19, INSC. ESTADUAL N°123124042, INSC.
MUNICIPAL N°0135

PROCURAÇÃO

A empresa **S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ(MF) n°: 10.676.296/0001-19, Endereço: Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – MA, Fone: 99 98402-8525, CEP: 65.680-000, representada pelo Sr. **Salvador da Silva Coelho**, portador da Cédula de Identidade RG n° 052555972014 – 4 SESP - MA e inscrito no CPF sob o N° 268.014.503-87, Brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliar na Rua Siqueira Campos n°1007, centro, na mesma cidade de Passagem franca/MA CEP 65680-000, e constitui, seu Procurador o **Sra. DEBORAH BRENDA DA COSTA**, residente na rua Santa Angela n 01, bairro Mutirão, Passagem Franca - MA portador(a) da carteira de identidade n° 3.502552 SSPDF e CPF n° 064.788.921-82, concedendo lhe poderes para participar de licitações nas modalidades: **TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL, CARTA CONVITE, DISPENSA** e ainda fazer CRC, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar o direito de interpor recursos, em qualquer fase da licitação, bem como, assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações, pertinente ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para oferta proposta no caso de beneficiário da lei complementar n° 123/2006, alterada pela lei complementar n°147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordo, dando tudo por bom firme e valioso.

Prazo de validade: 12(doze) meses.

Passagem franca 23 de MAIO de 2022



Salvador da Silva Coelho

Titular

CPF 268,014,503-87

RG 052555972014-4/SESP/MA

35.118.538/0001-80
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
RUA SANTO ANTONIO, 710
CENTRO - CEP: 65.680-000
PASSAGEM FRANCA-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECFIR030791D4DKXBUXRT7PPB80,
23/05/2022 14:14:22, Ato: 13.17.2, Parte(s):
SALVADOR DA SILVA COELHO, Rec Firma:
Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulta
em <https://selo.tjma.jus.br>

MARIA MADALENA RODRIGUES FRAZÃO ROQUES
ESCREVENTE EXTRAJUDICIAL
PASSAGEM FRANCA / MA

RUA DO PRADO, 236 - CENTRO – CEP: 65.680-000 PASSAGEM FRANCA-MA
EMAIL: salvadorcoelho@bol.com.br



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPL. TRIZIDELA BO VALE
PROC. 1404003 20. 22
FLS. 166-V
RUB. Y



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **01becbc37140350057d84a42fb0ec551cd8e6e5601145db468d47d6f763fdf1c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68639** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO BRENDA."**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO BRENDA."**, faz prova de que em **11/06/2022 12:57:08**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/06/2022 12:59:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa430d418f14e2702c8f3097c1d5c67fdb87256a5053aaed2c4519d2440041f2**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 140400/2022
FLS. 1767
RUB. K



DAUTIN

DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPL: TRIZIDEIA DO VAL
PROC. 1404001 20-22
FLS. 1767-V
RUB. P



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **d3869ca862841503538cc1d7ddc3535f59f7904ed906b1aa33445c43ee386467** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65194** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG BRENDA"**, cujo assunto é descrito como **"RG BRENDA"**, faz prova de que em **22/05/2022 16:25:09**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/05/2022 17:10:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xbf4c0b33ca5f3c703d772b956fae6c243aecca26f6e053433e418b2b06fb9d1e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 1 de 6

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2404001 / 20. 22
FLS. 1768
RUB. nascido em K

SALVADOR DA SILVA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1970, portador da Cédula de Identidade RG: nº 0525559720144 SESP-MA e CPF: nº 268.014.503-87, residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, nº 1007, Bairro Centro, Passagem Franca/MA, CEP: 65680000; Único sócio da sociedade empresária limitada sob o Nome Empresarial **S C CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, CEP: 65680000, Passagem Franca/MA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, com ato constitutivo arquivado na junta comercial do Estado do Maranhão em seção de 27/01/2009, sob o NIRE nº 21200662233, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seus contratos sociais constitutivos em obediência ao Código Civil Lei nº 10.406/2002, mediante as Clausulas e condições a seguir:

CLÁSULA I - Fica a partir desta alterado o objeto social para **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade empresária gira sob o Nome Empresarial de **S C CONSTRUÇÕES LTDA**.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Página 2 de 6

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC: 3404001/2022
FLS. 1769
RUA CEP: 65680000, K

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Do Prado, nº 236, Bairro Centro, Passagem Franca/MA.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 27/01/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

A sociedade empresária tem um capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios:

- a) **SALVADOR DA SILVA COELHO**, n.º de quotas 500.000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representando 100% do capital.

Parágrafo Único - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei 10.406/2002.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 1770
RUB. F

CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital social, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VII - DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA VIII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **SALVADOR DA SILVA COELHO**, com os poderes e atribuições de representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente em todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO-LABORE

O sócio no exercício da sociedade tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

Região 4 de 6
CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 5772
RUB. f

CLAUSULA XI - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

CLAUSULA XII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

CLAUSULA XIII - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações do sócio administrador serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA XV - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

CLAUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Passagem Franca/MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, S C
CONSTRUÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE
10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.

SP, TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1772
RUB. K

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um exemplar destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Passagem Franca/MA, 13 de maio de 2021.

SALVADOR DA SILVA COELHO
Sócio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1773
RUB. f

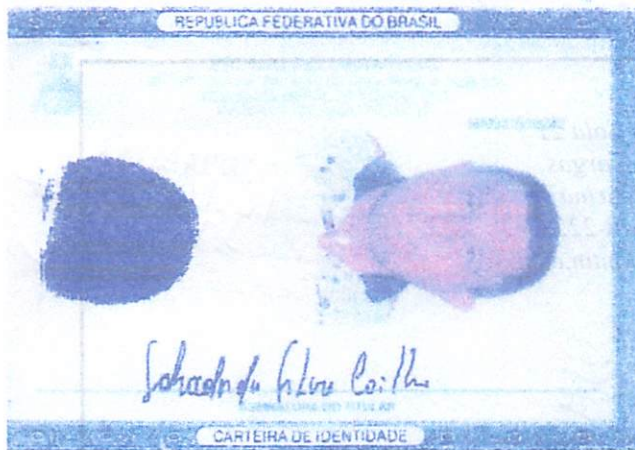
Certificamos que o ato da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26801450387	SALVADOR DA SILVA COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 14:18 SOB Nº 20210639024.
PROTOCOLO: 210639024 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103441466. CNPJ DA SEDE: 10676296000119.
NIRE: 21200662233. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
S C CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: SALVADOR DA SILVA COELHO

RAIMUNDO VASCO DE SOUSA COELHO E HILDA SARAIVA DA SILVA COELHO

NATURALIDADE: FLORIANO - PI

DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1970

NASC. N.03696 FLS.236 LIV.036

RG ANTERIOR: 0000001026269

268014503-87

P-20

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 20/06/03

CPL TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1409001 / 20 22

FLS. 1774

RUB. 1

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especializada neste tipo de operação, com o Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticidade e Integridade, hash criptográfico conhecido como SHA-256, do código 49119ed7aa004dddf9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c16d187400ef09bd53 foi autenticado de acordo com as legislações e normas vigentes, através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 38266 dentro do sistema.

A autenticidade eletrônica do documento intitulado "RG SALVADOR", cujo assunto é descrito como "RG SALVADOR", tem prova de que em 18/11/2021 às 16:56:54, o responsável S C Construções Ltda (16376298/0001-19) tem posse do arquivo com as mesmas características que foram registradas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade única e exclusiva pela integridade do documento especificado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 18/11/2021 às 16:56:54 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º, da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 4º, inciso III, do art. 2º do Código de Processo Civil, estando de acordo com a Lei 10.770/2003.

Para mais informações sobre a operação, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código de transação blockchain 0x3e59c10224b19e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 38266). Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/eth/mainnet/>.

Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



DAUTIN

DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 3774-V
RUB. P



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **49119ed7aa004ddd9b1d5e2e6f6c1d4b9c86e9c857194c16d187400ef09bd53** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **38266** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG SALVADOR"**, cujo assunto é descrito como **"RG SALVADOR"**, faz prova de que em **18/11/2021 15:44:05**, o responsável **S C Construções Ltda (10.676.296/0001-19)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S C Construções Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2021 16:16:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3e59c10224b819e898ed04c4744289565bf10d93f05a4e1a193c2029b41a58a5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
268.014.503-87

Nome
SALVADOR DA SILVA COELHO

Nascimento
04/01/1970

CÓDIGO DE CONTROLE
7960.5597.A603.F4CA



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 07:47:04 do dia 02/07/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1775
RUB. 8

12



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1776
RUB. 1

Nº do CPF: **268.014.503-87**

Nome: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

Data de Nascimento: **04/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **07:43:49** do dia **02/07/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9458.4966.4A77.BEB3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 1777
RUB. 1

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Salvador da Silva Coelho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 052555972014/4/SESP/MA e do CPF nº 268.014.503-87, DECLARA, para fins do disposto no **Edital da CONCORRÊNCIA nº 006/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S C CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2202060099			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200662233	CNPJ 10.676.296/0001-19	Data de Ato Constitutivo 27/01/2009	Início de Atividade 27/01/2009		
Endereço Completo Rua DO PRADO, Nº 236, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES AS OBRAS DE CONTENCAO) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF/CNPJ 268.014.503-87	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SALVADOR DA SILVA COELHO	CPF 268.014.503-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Situação			
Data 08/06/2022	Número 20220721033	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 10:03:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFLVQMMX.

MAC2202060099

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S C CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202060740
NIRE 21200662233 CNPJ 10.676.296/0001-19			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo DO PRADO, Nº 236, xxxxx, CENTRO - Passagem Franca/MA - CEP 65680-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20220721033	08/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20220538816	03/05/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210861045	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210748079	02/06/2021	BALANCO
002	20210639024	17/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210639024	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20210639032	17/05/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
903	20210409754	19/04/2021	OUTROS
223	20200347250	19/05/2020	BALANCO
223	20190292598	11/04/2019	BALANCO
002	20180966081	31/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180966081	31/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180058096	07/02/2018	BALANCO
002	20180042017	01/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180042017	01/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
003	20170263010	28/03/2017	BALANCO
002	20160476119	12/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160266491	11/04/2016	BALANCO
223	20150006284	08/01/2015	BALANCO
002	20140559930	13/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140154990	25/02/2014	BALANCO
223	20130448443	14/06/2013	BALANCO
223	20120478536	17/07/2012	BALANCO
223	20120347962	29/05/2012	BALANCO
002	20100070868	09/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090431545	18/08/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200662233	27/01/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2022, às 12:50:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AGA2NGAK.

MAC2202060740

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1780
RUB. K

ANEXO III DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A Empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 10.676.296/0001-19, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale, que o Sr. Erick Goiabeira Feques, Engenheiro Civil CREA n.º 1102446629-MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

DECLARA AINDA:

(x) para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(x) para os fins do inciso II do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que temos instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação. Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) n.º: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG n.º 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o n.º 268.014.503-87

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A Empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 10.676.296/0001-19, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale que:

() Declaro que o técnico desta empresa, visitou o local dos serviços constante da CONCORRÊNCIA Nº 006/2022, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

ou

(x) Declaro que conheço as condições locais para execução do objeto; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022

S C CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ(MF) n.º: 10.676.296/0001-19

Salvador da Silva Coelho

RG n.º 052555972014 – 4 SESP - MA

CPF sob o n.º 268.014.503-87

S C CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 10.676.296/0001-19

INSC EST. 12.312.404-2

Rua do Prado, 236 – Centro – Passagem Franca – Ma – CEP 65.680-000

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/20.22

FLS. 1782

RUB. 1

ANEXO V DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7, DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.296/0001-19, com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido na Concorrência nº 006/2022, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Eu Salvador da Silva Coelho, portador da Cédula de Identidade RG nº 052555972014/4/SESP/MA e do CPF nº 268.014.503-87 como representante devidamente constituído da empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.676.296/0001-19, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-la.

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022.

S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

ANEXO IX DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

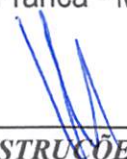
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Senhor Presidente,

A empresa S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.676.296/0001-19, sediada na Rua do Prado nº 236 – Centro – Passagem Franca - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Salvador da Silva Coelho, portador(a) da cédula de identidade nº 052555972014/4/SESP/MA e do CPF nº 268.014.503-87, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Passagem Franca - Ma, 12 de Julho de 2022.



S C CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ(MF) nº: 10.676.296/0001-19
Salvador da Silva Coelho
RG nº 052555972014 – 4 SESP - MA
CPF sob o nº 268.014.503-87

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2022 05:31:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S C CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.676.296/0001-19

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CPL TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404000/20 22
FLS. 1788
RUB. K

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF/CNPJ: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:28:13 do dia 02/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **QBQ6020722052813**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1494001/20 22
FLS. 5789
RUB. P

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SALVADOR DA SILVA COELHO**

CPF: **268.014.503-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 05:29:06 do dia 02/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 4CRK020722052906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF/ CNPJ: 26801450387

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2022 05:43:58

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

CP. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2040001/2022
FLS. 190
RUB. 1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10676296000119

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2022 05:43:58

Data da última atualização: 01/07/2022 16:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

CPL - TRIZIDEIA BO MALE
PROC. 140400112
FLS. 1791
RUB. 1



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 5792
RUB. K

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2022 às 05:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.676.296/0001-19.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C0.05DC.A9D2.A580 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1793
RUB. F

Certifico que nesta data (02/07/2022 às 05:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.014.503-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C0.0604.8C9C.0620 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/07/2022 14:04:40

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ: 01.558.070/0001-22 BR MA 119, Nº 1670, AEROPORTO, - TRIZIDELA DO VALE

DADOS DO TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19 - R DO PRADO 236 - PASSAGEM FRANCA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e Nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROSCPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1795
RUB. F

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 14.527,50	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.527,50	12/07/2022	12/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00

Prêmio Total R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/07/2022	13813567	140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 140400 / 2022
FLS. 3797
RUB. Y

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada seguro.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1798
RUB. F

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001 / 20.22

FLS. 3799

RUA: K

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404000 / 20.22
FLS. 1800
RUB. F

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1404001 / 20 22

FLS. 3801

RUA. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 140400 / 20.22

FLS. 1802

RUB. K

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS
CPL - TRIZIDEIA RO VALE
PROC. 1404005 / 20 22
FLS. 1803
RUB. F

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---
-----15/365----- ---13%---	-----195/365----- ---73%---
-----30/365----- ---20%---	-----210/365----- ---75%---
-----45/365----- ---27%---	-----225/365----- ---78%---
-----60/365----- ---30%---	-----240/365----- ---80%---
-----75/365----- ---37%---	-----255/365----- ---83%---
-----90/365----- ---40%---	-----270/365----- ---85%---
-----105/365----- ---46%---	-----285/365----- ---88%---
-----120/365----- ---50%---	-----300/365----- ---90%---
-----135/365----- ---56%---	-----315/365----- ---93%---
-----150/365----- ---60%---	-----330/365----- ---95%---
-----165/365----- ---66%---	-----345/365----- ---98%---
-----180/365----- ---70%---	-----365/365----- ---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1409000 / 20.22
FLS. 1804
RUB. P

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001 / 20. 22

FLS. 1803

RUA: K

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2409001/2022
FLS. 1806
RUBR. K

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 1807
RUB. K

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1809
RUB. F

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0323739

Proposta: 3488754

Controle Interno (Código Controle): 916260020

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0010.0775.0323739.000000

junto
SEGUROS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1409001 / 20.22
FLS. 1810
RUB. K

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0323739

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Nome:

RG:

Cargo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404002/20 22
FLS. 1811
RUB. K

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_08072022_165831_574**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

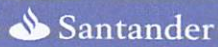
Rio de Janeiro, 08 de Julho de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC: 1404001 / 20
FIS: 5832
RUB: K

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador

Vencimento	19/07/2022
Nosso Número	07913281
Número do Documento	13813567
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	140,00

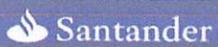
Pagador

S C CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19
R DO PRADO 236 65680000 PASSAGEM FRANCA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0323739

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000075 91328.101018 1 90510000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	19/07/2022
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 12/07/2022	Número do Documento 13813567	Espécie Doc. NS	Acelte N	Data do Processamento 12/07/2022	Nosso Número	07913281
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento	140,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: casareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador

S C CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 10.676.296/0001-19
R DO PRADO 236 65680000 PASSAGEM FRANCA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0323739

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

12/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 14:26:43
241202412 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SALVADOR DA SILVA COELHO
AGENCIA: 2412-0 CONTA: 17.229-4 VAR:51

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1409001/20.22
FLS. 1813
RUB. Y

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000007591328101018190510000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

S C CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 10.676.296/0001-19

NR. DOCUMENTO 71.203

DATA DE VENCIMENTO 19/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 12/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 140,00

VALOR COBRADO 140,00

=====

Total debitado na variacao: 51 140,00

NR.AUTENTICACAO 2.F59.536.BBA.E8E.03F

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 1834

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

**EMPRESA: LAECIO DA SILVA – COMERCIO E
SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.527.347/0001-76.**

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 140400 / 20.22

J815

RUB. F

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da **Carteira de Identidade (RG)** nº **198739620028 SSP-MA**, inscrito no **CPF** nº **270.530.753-20**, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Bairro Apaco, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária **"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS"**, com sede sito na Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Parana III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639; cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão-JUCEMA, sob **NIRE** nº **21100503397**, em data de 14/03/1988, devidamente inscrita no **CNPJ** nº **12.527.347/0001-76**, resolve alterar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

As atividades econômicas passam a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; comércio varejista de bebidas; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; construção de edifícios; obras de terraplenagem; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de água mineral; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de vidros; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroele-

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 1404021 / 2022
 FLS. 1816

trônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; serviços de telefonia fixa comutada – STFC; serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); atividades paisagísticas; fotocópias; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; design de interiores; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); locação de automóveis sem condutor; imunização e controle de pragas urbanas; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; obras de acabamento em gesso e estuque; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças; comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; reparação de artigos do mobiliário; representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; serviços de montagem de móveis; comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; transporte escolar;

Página 3 de 10
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
CLS 1817
RUB. P

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

limpeza em prédios e em domicílios; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; construção de rodovias e ferrovias; comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da alteração acima mencionada o ato constitutivo da empresa, a partir desta data e devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

LAECIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade (RG) nº 198739620028 SSP-MA, CPF nº 270.530.753-20, residente e domiciliado à Rua Edson Lobão, nº 01, Apaco, São Luís-MA, CEP 65.058-681, na qualidade de Titular da firma empresária **"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS"**, registrado na JUCEMA, sob NIRE nº 21100503397, em data de 14/03/1988, inscrita no CNPJ nº 12.527.347/0001-76, promove a consolidação contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE (art. 968, II e IV, CC)

O empresário individual adota como nome empresarial **"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS"**, e usa a expressão **"SIMPEX COMERCIO & SERVICOS"** como nome fantasia; e tem sua sede no seguinte endereço: Avenida 05, Quadra 20, nº 18, Bairro Conjunto Paranã III, Município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão CEP 65.130-000, e-mail: garciajunior.contabil@gmail.com, telefone: (98) 98852-4639.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(Art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades em **14/03/1988** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O objeto da empresa individual de responsabilidade limitada é: 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; 4120-4/00 - construção de edifícios; 4313-4/00 - obras de terraplenagem; 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 00001-76 1818

RUB: _____

refrigeração; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção; 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral; 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos; 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria); 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico; 4743-1/00 - comércio varejista de vidros; 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral; 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria; 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4782-2/01 - comércio varejista de calçados; 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada - STFC; 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1409005/20 22

RUB

coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo); 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação; 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas); 8130-3/00 - atividades paisagísticas; 8219-9/01 - fotocópias; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção; 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 7410-2/02 - design de interiores; 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares); 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor; 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas; 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque; 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar partes e peças; 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário; 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares; 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal; 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis; 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 4924-8/00 - transporte escolar; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários; 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias; 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

1 - Atividade Principal:

CNAE 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-40

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 12111/2022
PLS. 1820
RUB. K

2 - Atividades Secundárias:

CNAE 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais;

CNAE 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas;

CNAE 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;

CNAE 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias;

CNAE 4120-4/00 - construção de edifícios;

CNAE 4313-4/00 - obras de terraplenagem;

CNAE 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CNAE 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;

CNAE 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;

CNAE 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CNAE 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

CNAE 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral;

CNAE 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CNAE 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

CNAE 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

CNAE 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos de cutelaria);

CNAE 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

CNAE 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;

CNAE 4743-1/00 - comércio varejista de vidros;

CNAE 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos;

CNAE 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral;

CNAE 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

CNAE 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;

CNAE 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria;

CNAE 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário;

CNAE 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76**

RUB.

- CNAE 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- CNAE 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- CNAE 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- CNAE 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- CNAE 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos;
- CNAE 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- CNAE 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- CNAE 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- CNAE 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- CNAE 4782-2/01 - comércio varejista de calçados;
- CNAE 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- CNAE 4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais;
- CNAE 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- CNAE 4789-0/06 - comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
- CNAE 5611-2/01 - restaurantes e similares;
- CNAE 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- CNAE 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- CNAE 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- CNAE 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- CNAE 6110-8/01 - serviços de telefonia fixa comutada – STFC;
- CNAE 6120-5/99 - serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente (os serviços móveis pessoais - SMP, que são explorados como serviços de telecomunicações móveis terrestres de interesse coletivo que possibilitam a comunicação entre estações móveis e dessas para outras estações, sendo caracterizados pela possibilidade de comunicação entre estações de uma mesma área de registro ou acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo);
- CNAE 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- CNAE 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- CNAE 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- CNAE 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- CNAE 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de garrafas);
- CNAE 8130-3/00 - atividades paisagísticas;
- CNAE 8219-9/01 – fotocópias;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CPL - TRIZIDEIA DO VALE
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76 PROC. 1404001 / 20.22
PLS. 18.22
RUB. _____

CNAE 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

CNAE 8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção;

CNAE 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

CNAE 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

CNAE 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CNAE 7410-2/02 - design de interiores;

CNAE 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (papel de parede e similares);

CNAE 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;

CNAE 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas;

CNAE 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

CNAE 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque;

CNAE 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças;

CNAE 4623-1/06 - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

CNAE 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário;

CNAE 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

CNAE 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

CNAE 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal;

CNAE 3329-5/01 - serviços de montagem de móveis;

CNAE 4789-0/04 - comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;

CNAE 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

CNAE 4924-8/00 - transporte escolar;

CNAE 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios;

CNAE 4692-3/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;

CNAE 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

CNAE 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

CNAE 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

CNAE 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
"LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS" - CNPJ: 12.527.347/0001-76

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404003 / 20 22
FILS. 1823
RUB. P

CNAE 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
CNAE 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
CNAE 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social da empresa individual é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paço do Lumiar - MA, 14 de outubro de 2021.

LAECIO DA SILVA

Empresário



CPL - TRIZIDELA RO VALE
PROC. 1404000 / 20 22
FLS. 1824
RUB. Y

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
27053075320	LAECIO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2021 05:00 SOB N° 20211284807.
PROTOCOLO: 211284807 DE 14/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107607180. CNPJ DA SEDE: 12527347000176.
NIRE: 21100503397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

LAECIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0198739620028 SESP MA

CPF
270.530.753-20

DATA NASCIMENTO
17/09/1965

FILIAÇÃO
PAULO CLOTILDES DA SILVA
VA
MARIA DE NAZARE DA SILVA
VA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

NP REGISTRO
06025196843

VALIDADE
28/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2014

OBSERVAÇÕES
EAR: /

Assinatura do Portador
Laecio da Silva

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
26/04/2018

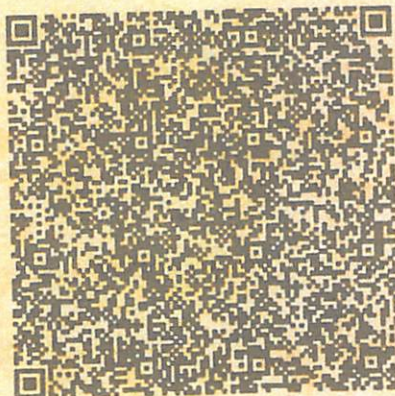
05041852214
05037701207

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603881997

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603881997

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC 1404001 / 2022
FLS. 1825
RUA. K



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresari: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2201968700
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21100503397	CNPJ 12.527.347/0001-76	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/03/1988	Início de Atividade 14/03/1988
Endereço Completo Avenida 05, Nº 18, QUADRA 20:, CONJUNTO PARANA III-Paço do Lumiar/MA- CEP65130-000			
Atividade 31-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1422-3/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGOS DE CUTE LARIA) 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PESCA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6110-8/01 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6120-5/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(OS SERVICOS MOVEIS PESSOAIS - SMP, QUE SAO EXPLORADOS COMO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MOVEIS TERRESTRES DE INTERESSE COLETIVO QUE POSSIBILITAM A COMUNICACAO ENTRE ESTACOES MOVEIS E DESSAS PARA OUTRAS ESTACOES, SENDO CARACTERIZADOS PELA POSSIBILIDADE DE COMUNICACAO ENTRE ESTACOES DE UMA MESMA AREA DE REGISTRO OU ACESSO A REDES DE TELECOMUNICACOES DE INTERESSE COLETIVO) 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/01 - FOTOCOPIAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8299-7/03 - SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PAPEL DE PAREDE E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS 9529-1/05 - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO			

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS		Protocolo: MAC2201969700	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO- HOSPITALARES 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM CONDUTOR 3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
Capital R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Último Arquivamento Data 15/10/2021		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Número 20211284807		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Nome do Empresário: LAÉCIO DA SILVA			
Identidade: 198739620028		CPF: 270.530.753-20	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 06:44:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JDRQAG3.

MAC2201969700

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201969730

NIRE 21100503397
CNPJ 12.527.347/0001-76

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Ferreiro Completo 05, Nº 18, QUADRA 20,, CONJUNTO PARANA III - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20211284807	15/10/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210837535	30/06/2021	BALANCO
310	20200476335	13/07/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200031759	16/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190305851	25/04/2019	BALANCO
223	20180297007	14/04/2018	BALANCO
002	20171177630	15/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170571157	13/06/2017	BALANCO
223	20160706157	13/10/2016	BALANCO
002	20160492939	21/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160368944	03/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120448068	18/07/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20020175507	06/06/2002	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	26514	16/03/1988	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21100503397	15/03/1988	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 06:44:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APUBNGLD.



MAC2201969730

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 5404001/2022
FLS. 5829
RUA: P

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMPEX COMERCIO & SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 08:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1830
RUB. K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
--	-----------------------------------

AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 08:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 5904003 / 20 22
 FLS. 3831
 RUB. Y

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
----------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 08:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDE LAIBO VALE
 PROC. 1404001/2022
 FLS. 1832
 RUA: K

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.527.347/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV 05	NÚMERO 18	COMPLEMENTO QUADRA20
---------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.130-000	BARRIO/DISTRITO CONJUNTO PARANA III	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	--	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONACON@ELO.COM.BR	TELEFONE (98) 8852-4639
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL JA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
--------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 08:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1833
RUB. KNÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.527.347/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
15/03/1988

NOME EMPRESARIAL

LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV 05NÚMERO
18COMPLEMENTO
QUADRA20CEP
65.130-000BAIRRO/DISTRITO
CONJUNTO PARANA IIIMUNICÍPIO
PACO DO LUMIARUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONACON@ELO.COM.BRTELEFONE
(98) 8852-4639

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2022 às 08:35:39 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CPL: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1409001 / 20.22
FLS. 1834
RUB. K

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2022 às 20:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.527.347/0001-76.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6271.BAF5.5F02.E597 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle 6271.BAF5.5F02.E597 emitida em 03/05/2022 20:29:00, vinculada ao CNPJ 12.527.347/0001-76 possui o resultado:

Certifico que nesta data (03/05/2022 às 20:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.527.347/0001-76.

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1835
RUB. K



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 3836
RUB. K

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/03/2022 10:52:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 12.527.347/0001-76

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1837
RUB. K

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016. ...



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404.001/20 22
FLS. 1838
RUB. Y

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LAECIO DA SILVA - COMERCIO E SERVICOS

CPF/CNPJ: 12.527.347/0001-76

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:24 do dia 11/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Código de controle da certidão: 6LARI10322101224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Simpex

Comércio e Serviços - ME

CNPJ: 12.527.347/0001-76
AV. 05, QDª 20, Nª 18, PARANÁ III / PAÇO DO LUMIAR - MA
(98) 9 8852-4639 / (98) 9 8504-1118
laeciodasilvacomercio@hotmail.com

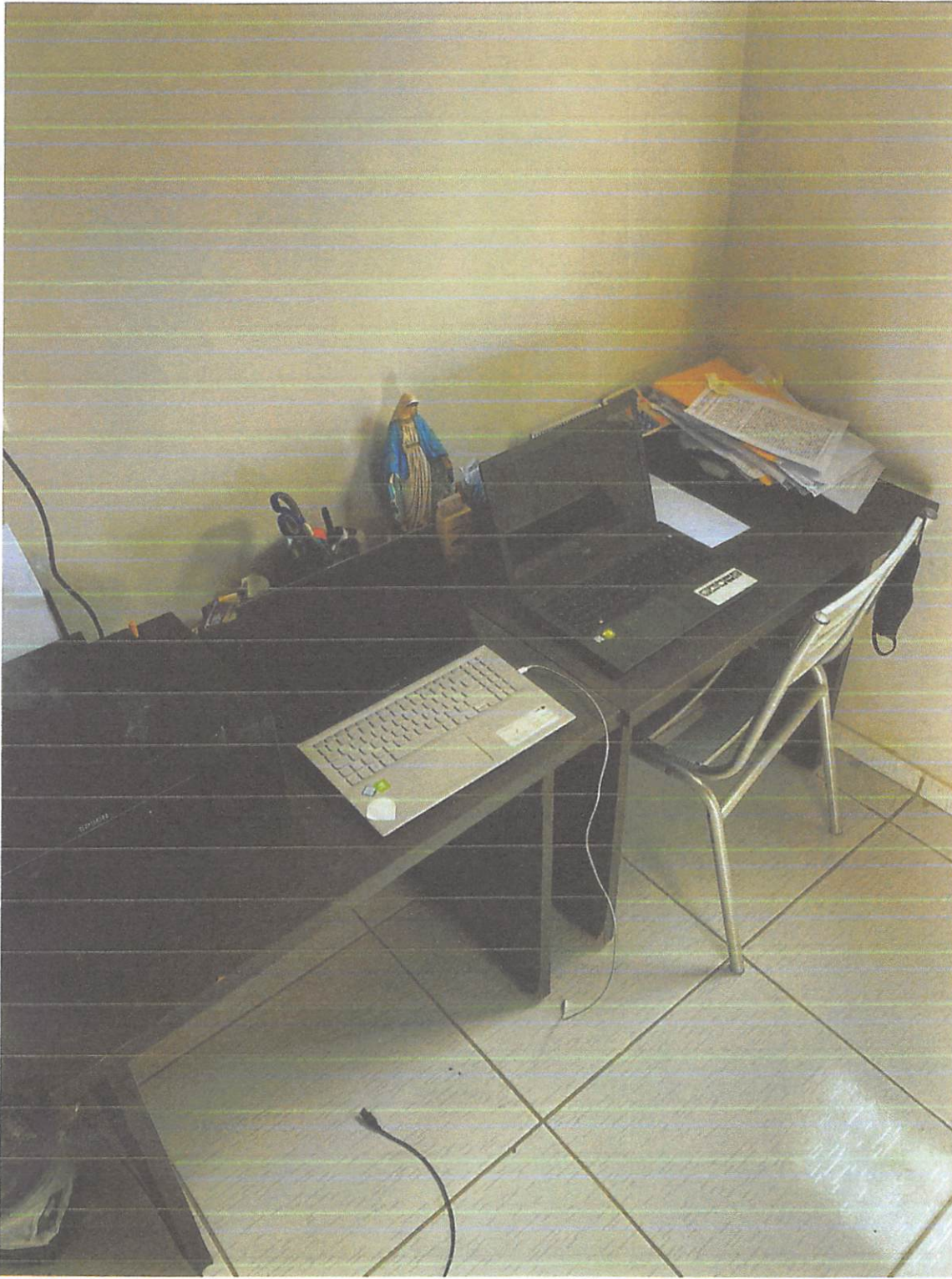
18

CPIL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 240400017/2022
FLS. 1839
RUB. P

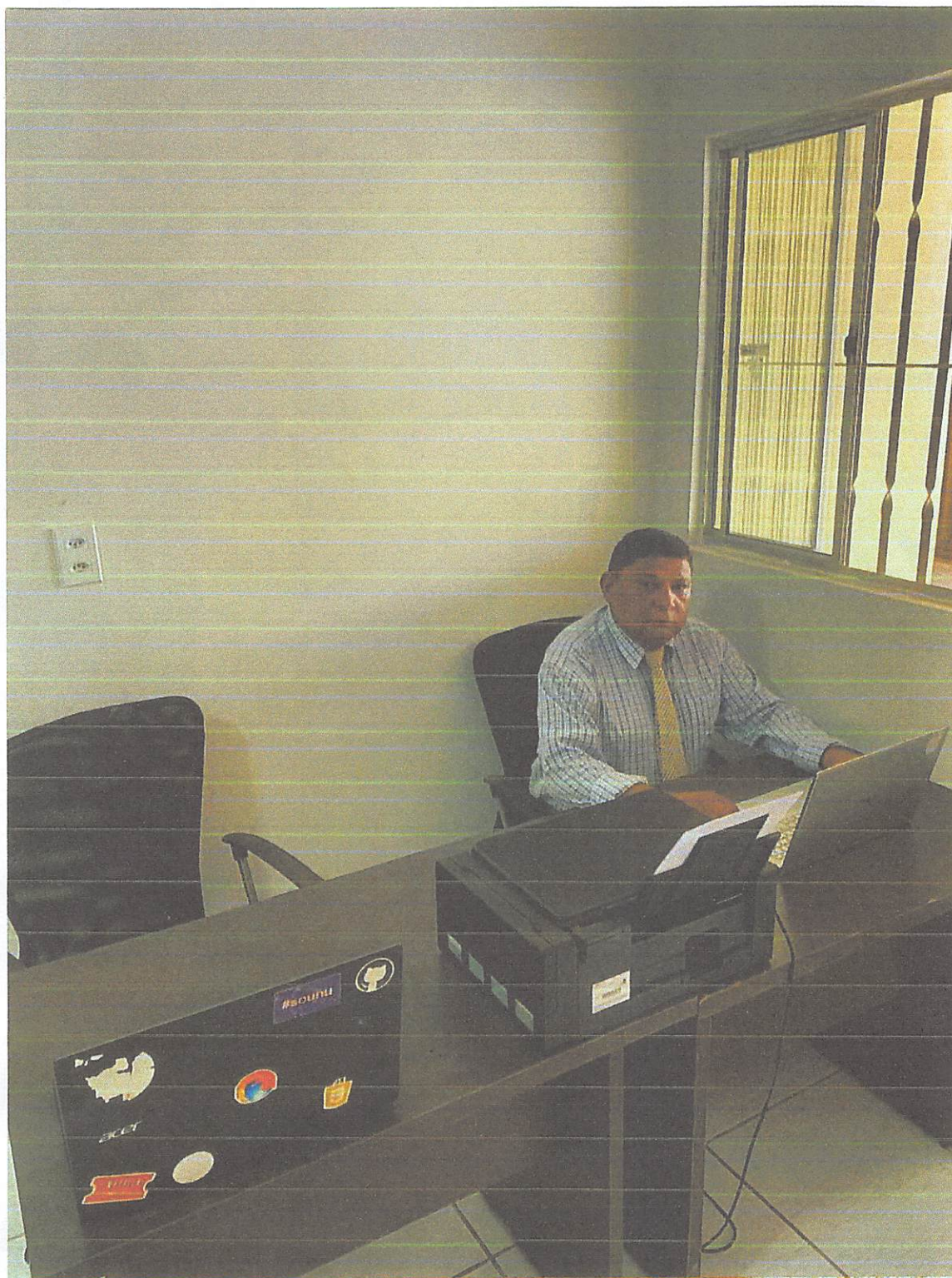
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3404003 / 20.22
FLS. 3840
RUB. K



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20 22
FLS. 5842
RUB. Y



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 140400, / 20. 22
FLS. 1842
RUB. K



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 140900 / 20 22
FLS. 1843
RUB. P



LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

ILMA. Sr.^a

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

PREZADOS SENHORES,

LAECIO DA SILVA, RG Nº 019873962002-8, CPF Nº 270.530.753-20, como representante devidamente constituído de **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no edital do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de TRIZIDELA DO VALE antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

Simpex

Comercio e Serviços - ME

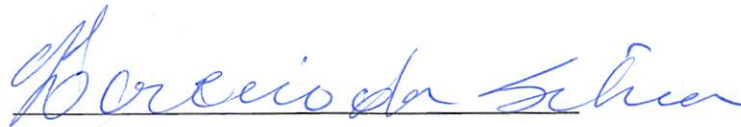
CPL - TRIZIDEIA RO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1845
RUB. 1

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 12.527.347/0001-76

INS. EST.: 12.716.075-2

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753

AV - 05 QDª 20 N° 18-A - PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 - 4639 / (98) 3237 - 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

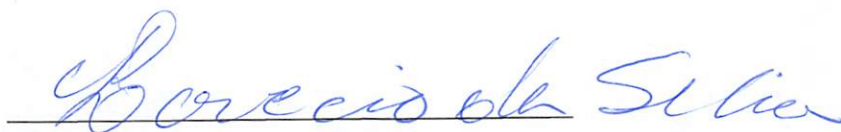
INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ **12.527.347/0001-76**, SEDIADA NA **AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR – MA**, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) **LAECIO DA SILVA**, RG Nº **019873962002-8** E DO CPF Nº **270.530.753-20**, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CUMPRE PLENAMENTE AS EXIGÊNCIAS E OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**, INEXISTINDO QUALQUER FATO IMPEDITIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ Nº **12.527.347/0001-76**, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) **LAECIO DA SILVA**, RG Nº **019873962002-8** E DO CPF Nº **270.530.753-20**, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENCONTRA EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO:

ENDEREÇO: AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III

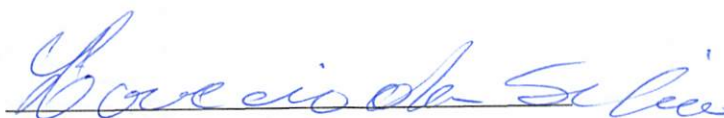
CIDADE/ESTADO: PAÇO DO LUMIAR – MA

CEP: 65130-000

PONTO DE REFERÊNCIA: RUA DO POSTO DE SAÚDE DO PARANÃ

TELEFONE: 98 98852-4639

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905

EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ **12.527.347/0001-76**, SEDIADA NA **AV. 05, QDª 20, Nº 18 - A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR - MA**, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) **LAECIO DA SILVA**, RG Nº **019873962002-8** E DO CPF Nº **270.530.753-20**, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO:

(X) MICROEMPRESA, CONFORME INC. I DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INC. II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

A LICITANTE DECLARA AINDA, QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO NO § 4 DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA).

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



Laécio da Silva
Proprietário

AV - 05 QDª 20 Nº 18-A - PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 - 4639 / (98) 3237 - 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

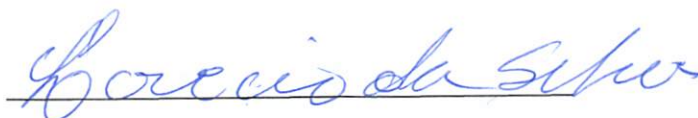
**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO
TRABALHO**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

A EMPRESA LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, SIGNATÁRIA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.527.347/0001-76, SEDIADA NA AVª 05, QDª 20, Nº 18-A, PARANÃ – PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.(A) LAECIO DA SILVA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 09873962002-8 E DO CPF Nº 270.530.753-20, DECLARA, PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO CONTRATUAIS E PELA PREVISÃO DE GASTOS COM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.

DECLARA, OUTROSSIM, CONHECER NA ÍNTEGRA O EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA
FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905
EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

Laécio da Silva
Proprietário
RG.: 019873962002-8
CPF.: 270.530.753-20

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022.

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ **12.527.347/0001-76**, SEDIADA NA **AV. 05, QDª 20, Nº 18 - A, PARANÃ III/PAÇO DO LUMIAR - MA**, REPRESENTADA POR O(A) SR(A) **LAECIO DA SILVA**, RG Nº **019873962002-8** E DO CPF Nº **270.530.753-20**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 32 DA LEI 8.666/93 QUE ATÉ ESTA DATA NÃO HÁ CONTRA SI, QUALQUER FATO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

Laécio da Silva
Proprietário
RG.: 019873962002-8
CPF.: 270.530.753-20

LAÉCIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

CNPJ:12.527.347/0001-76

INS. EST.:12.716.075-2

Declaração de Cumprimento do Disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição
REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2022

A EMPRESA **LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, CNPJ Nº **12.527.347/0001-76**, SEDIADA NA AV. 05, QDª 20, Nº 18 – A, PARANÃ III – PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SRº **LAECIO DA SILVA**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **0199873962002-8**, CPF Nº **270.530.753-20**, **DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

PAÇO DO LUMIAR (MA), 13 DE JULHO DE 2022



LAECIO DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Laécio da Silva

Proprietário

RG.: 019873962002-8

CPF.: 270.530.753-20

AV – 05 QDª 20 Nº 18-A – PARANÃ / PAÇO DO LUMIAR-MA

FONE: (98) 9 8852 – 4639 / (98) 3237 – 5905

EMAIL: laeciodasilvacomercio@hotmail.com



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1404001/2022

FLS. 5852

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1404001/2022

CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de unidades de ensino de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1404001/2022, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2022, os documentos de Credenciamento da empresa abaixo mencionada, referente ao presente certame.

EMPRESA: F B F FERREIRA SERVIÇOS EIRELI,
INSCRITA NO CNPJ Nº 37.052.216/0001-00.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20 22
FLS. 1853
CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação
Data: ____/____/____
Portaria nº ____/____/____
Rubrica

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72.

ORTOGADO: Sr **LEIDE DAIANE CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 035217272008-3 SSP/MA e do **CPF nº 608.088.423-23**, residente a Av. 29 de Dezembro, Quadra 112, bloco: 10 Cidade Olimpica, São Luís/MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

Icatu/MA, 07 de junho de 2022.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

F B F FERREIRA SERVICOS

CNPJ: 37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF N.º 772.873.633-72

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECER157719RHAHEOL12EQ1SL18,
07/06/2022 16:56:26, Ato: 13.17.2, Parte(s):
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, Rec.
Firma: Autenticidade: Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Gilmara Gomes da Silva
Tabelião Registradora
Gilmara

98548.7972

Av Adalberto Lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI** sediada na Avenida Adalberto Lima, Numero 128, Centro, Icatu/MA, CEP: 65.170-00 inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.052.216/0001-00 pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA CPF N.º 772.873.633-72.

ORTOGADO: Sr **LEIDE DAIANE CORREA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 035217272008-3 SSP/MA e do CPF nº **608.088.423-23**, residente a Av. 29 de Dezembro, Quadra 112, bloco: 10 Cidade Olímpica, São Luís/MA, outorgando obrigatoriamente poderes para representar o outorgante, para Requerer/Solicitar e Representar a Empresa em Epigrafe nas Comissões de Licitações dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da Empresa, podendo assinar atas, anexos, propostas e demais documentos referente aos processos licitatório inclusive assinar a proposta e contratos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na habilitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

Icatu/MA, 07 de junho de 2022.

OF. ÚNICO

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

F B F FERREIRA SERVICOS

CNPJ: 37.052.216/0001-00

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF N.º 772.873.633-72

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC/FIR157719RHAHEOL12E01SL18
07/06/2022 16:56:26. Ato: 13.17.2. Parte(s):
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, Rec.
Firma: Autenticidade. Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$
0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Gilmara Gomes da Silva
Tabela Registradora
Gilmara



98548.7972

Av Adalberto lima, 128 Centro Icatu - MA

avilaservicos8@gmail.com

CNPJ 37.052.216/0001-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI977242293		REGISTRO GERAL 035217272008-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2017	
 		NOME LEIDE DAIANE CORREA	
FILIAÇÃO ALAIDE CORREA		DATA DE NASCIMENTO 18/04/1992	
NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA		DOC ORIGEM NASC. N.67904 FLS.47V LIV.138A	
CPF 608088423-23 SÃO LUIS-MA P-034		ASSINATURA DO DIRETOR LUCETUNDO CALCANOTE VIA-02	
ASSINATURA DO TITULAR Leide Daiane Correa CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de Licitação

Data: ____/____/____

Portaria nº ____/____

Assinatura: _____

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1404001/2022
 FLS. 1855
 P

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI****F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**CEL. TEREZINHA RO VALE
PROC. 140900/20 22
FLS. 1856
RUB. K

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e **CPF: 772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65.110-000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA ADALBERTO LIMA, nº 128, CENTRO, Icatu - MA, CEP: 65170000**.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;

h

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

CPL: TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1857
RUB. K

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 22/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

K

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI****F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001 / 20.22
FLS. 1858
RUB. K**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

✓

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**PROC. 1409001 / 20.22
FLS. 1859
RUA: Y**CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)**

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Icatu - MA, 22 de abril de 2020.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
Titular/Administrador

V



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1860
RUB. K

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 08:14 SOB Nº 21600145643.
PROTOCOLO: 200316230 DE 02/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001729578. NIRE: 21600145643.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

V

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1404001 / 20 22
 FLS. 186 L
 RUB. F

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

“F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI”

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**, brasileiro, maranhense, solteiro, empresário, nascido em 24/01/1974, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05284470167 DETRAN/MA, RG: 0305867946 SSP/MA e CPF: **772.873.633-72**, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, na Estrada de Ribamar, s/n, Condomínio Praias Belas, Bloco 05-B, Apartamento 105, Bairro SARAMANTA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa “**F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI**” com sede na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600145643**, em **04/05/2020**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.052.216/0001-00**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O objetivo social da EIRELI passa a ser o seguinte a partir deste ato:

- 4313400 - Obras de terraplenagem;
- 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
- 9001902 - Produção musical;
- 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4120400 - Construção de edifícios;
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
- 4222702 - Obras de irrigação;
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

h

CPL - TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 140400 / 20 22
 FLS. 1862
 RUA. K

- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4924800 - Transporte escolar;
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 8219901 - Fotocópias;
- 8130300 - Atividades paisagísticas;
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732202 - Aluguel de andaimes;
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "F B F FERREIRA SERVICOS EIRELP".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

W

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1404001 / 20.22
 FLS. 1863
 RUB. K

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Adalberto Lima, nº 128, Centro, Icatu - MA, CEP: 65170000.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem por objeto social:

4313400 - Obras de terraplenagem;
 9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (espetáculos artísticos e shows musicais);
 9001902 - Produção musical;
 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos;
 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos;
 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas;
 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 4120400 - Construção de edifícios;
 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias;
 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
 4222702 - Obras de irrigação;
 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 4399105 - Perfuração e construção de poços de água;
 4321500 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4330499 - Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos e persianas);
 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
 4924800 - Transporte escolar;
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixas de água, capinação, etc.);
 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
 5229002 - Serviços de reboque de veículos;
 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

V

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 140400 / 20.22
 FLS. 5864
 RUB. F

8219901 - Fotocópias;
 8130300 - Atividades paisagísticas;
 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7732202 - Aluguel de andaimes;
 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 4212000 - Construção de obras de arte especiais;
 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação;
 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular o Sr. **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

V

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1404001 / 20. 22
FLS. 1865
RUB. K

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Icatu - MA para o exercício e o cumprimento de todos os direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Este instrumento será assinado em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Icatu - MA, 15 de Janeiro de 2021.

FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF: 772.873.633-72

h



CPI: TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 2404001/20 22
FLS. 1866
RUA: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
77287363372	FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2021 21:43 SOB Nº 20210044420.
PROTOCOLO: 210044420 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100274887. CNPJ DA SEDE: 37052216000100.
NIRE: 21600145643. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2021.
F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1404001/2022
 FLS. 1863
 RUB. K

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVILA SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 8548-7972
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 18:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/2022
FLS. 1868
RUB. Y

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8548-7972
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 18:54:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1404001/20.22
FLS. 1869
RUB. f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.052.216/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2020
NOME EMPRESARIAL F B F FERREIRA SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ADALBERTO LIMA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 65.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICATU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8548-7972
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **18:54:31** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731794864

FRANKLIN DEY FREITAS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LT
0305867946 SSP-MA

CPF
172.873.633-72

DATA NASCIMENTO
24/01/1979

FILIAÇÃO
JOAQUIM MENDES FERREIRA
MARIA AMELIA FREITAS FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
05264470167

VALIDADE
14/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/08/2011

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR
Franklin Dey Freitas Ferreira

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
17/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61667368067
MA039448169

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2404003 / 2022
FLS. 5870
RUB. F



CPL. TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 140400 / 20 22
FLS. 1871
RUB. P

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **772.873.633-72**

Nome: **FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA**

Data de Nascimento: **24/01/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/03/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **23:07:45** do dia **24/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **AD62.0B61.08EC.4582**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

h